

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

**Amanda Mazzini Mendes
Camilla Magalhães Mota**

Envelhecer na ordem do capital: uma abordagem sobre violências a partir da realidade brasileira, de Minas Gerais e da cidade de Juiz de Fora

Juiz de Fora
2023

Amanda Mazzini Mendes
Camilla Magalhães Mota

Envelhecer na ordem do capital: uma abordagem sobre violências a partir da realidade brasileira, de Minas Gerais e da cidade de Juiz de Fora

Monografia apresentada ao curso de Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora como requisito à obtenção do título de bacharel em Serviço Social.

Orientador: Prof^ª Dr^ª. Estela Saléh da Cunha

Juiz de Fora
2023

Ficha catalográfica elaborada através do programa de geração automática da Biblioteca Universitária da UFJF, com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

Mendes; Mota, Amanda Mazzini; Camilla Magalhães.
Envelhecer na ordem do capital : Uma abordagem sobre violências a partir da realidade brasileira, de Minas Gerais e da cidade de Juiz de Fora / Amanda Mazzini; Camilla Magalhães Mendes; Mota. -- 2023.
63 f.

Orientadora: Estela Saléh da Cunha
Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Faculdade de Serviço Social, 2023.

1. Envelhecimento. 2. Velhice. 3. Violência. I. Cunha, Estela Saléh da, orient. II. Título.



CAMILLA MAGALHÃES MOTA E AMANDA MAZZINI MENDES

**ENVELHECER NA ORDEM DO CAPITAL: UMA ABORDAGEM SOBRE
VIOLÊNCIAS A PARTIR DA REALIDADE BRASILEIRA, DE MINAS GERAIS E DA
CIDADE DE JUIZ DE FORA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Política de Ação do Serviço Social, como requisito para obtenção de grau de Bacharel em Serviço Social, na Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Orientador(a): Prof^ª. Dr^ª Estela Saléh da Cunha

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado em 15 de dezembro de 2023, por banca composta pelos seguintes membros:

Prof^ª Dr^ª. Estela Saléh da Cunha – Orientador(a)
Universidade Federal de Juiz de Fora

Prof^ª Dr^ª. Sabrina Pereira Paiva – Examinadora
Universidade Federal de Juiz de Fora

Prof. Me. Victor Martins Lopes de Araújo – Examinador
Universidade Federal de Juiz de Fora

Nota: 95

Juiz de Fora
Dezembro/2023

AGRADECIMENTOS

Agradecemos sinceramente a todas as pessoas que contribuíram para a realização deste trabalho, tornando-o possível e enriquecedor.

Expressamos nossa sincera gratidão às nossas supervisoras de estágio, cujo apoio, direcionamento e expertise foram pilares fundamentais para o nosso crescimento acadêmico e profissional, despertando, especialmente, nosso interesse pela temática do envelhecimento. Agradecemos por compartilharem não apenas conhecimento técnico, mas por serem fontes inspiradoras que enriqueceram nossa experiência no estágio e neste trabalho.

À nossa orientadora acadêmica, professora Estela, agradecemos pelo papel crucial que desempenhou em nossa trajetória. Sua dedicação em ampliar nosso conhecimento sobre o tema, seu comprometimento com nosso crescimento acadêmico e suas valiosas sugestões contribuíram significativamente para a qualidade deste trabalho.

Aos nossos familiares e amigos, nosso agradecimento pelo apoio constante. Em cada desafio, vocês foram nossos alicerces, proporcionando conforto, incentivo e compreensão. Esta jornada acadêmica foi possível graças à presença e suporte de cada um de vocês.

RESUMO

O acelerado envelhecimento populacional brasileiro gerou mudanças nos hábitos e condições de vida, mas também alterou as turbulentas dinâmicas econômicas, sociais e políticas que se engendram na sociedade capitalista. Com isso, aparatos legais foram criados para promover o consenso social. No entanto, sob a égide do capital, avançam constantes processos de violência visíveis, sobre os quais nos debruçamos acerca das violências financeiras e familiares, e também violências invisíveis e reais sobre a população idosa, umbilicalmente ligadas e oriundas do sistema capitalista. Violências reais que avançam de forma avassaladora sobre a população idosa, que é o sujeito deste estudo. Neste cenário, o presente trabalho concentra-se em uma exploração cuidadosa das condições sociais e econômicas que afetam o processo de envelhecimento, a fim de identificar as várias formas de violência sofridas por esta parcela da população, dando ênfase ao fato de que estas formas são expressões da estrutura social capitalista e periférica que é em si violenta contra a classe trabalhadora em múltiplos aspectos.

Palavras-chave: Envelhecimento. Velhice. Violência. Capitalismo.

ABSTRACT

The accelerated aging of the Brazilian population generated changes in habits and living conditions, but also altered the turbulent economic, social and political dynamics that are engendered in capitalist society. As a result, legal apparatuses were created to promote social consensus. However, under the aegis of capital, constant processes of visible violence are advancing, which we focus on in terms of financial and family violence, and also invisible and real violence against the elderly population, umbilically linked and originating from the capitalist system. Real violence that is overwhelmingly affecting the elderly population, which is the subject of this study. In this scenario, the present work focuses on a careful exploration of the social and economic conditions that affect the aging process, in order to identify the various forms of violence suffered by this portion of the population, emphasizing the fact that these forms are expressions of the capitalist and peripheral social structure that is itself violent against the working class in multiple aspects.

Keywords: Aging; Old age; Violence; Capitalism.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	9
2 ENVELHECIMENTO E SOCIEDADE CAPITALISTA: UMA ANÁLISE DA CONSTRUÇÃO SOCIAL DA VELHICE	12
3 O ENVELHECIMENTO POPULACIONAL NO BRASIL	21
2.1 A feminização da velhice	30
4 VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA	32
4.1 Violência estrutural: o visível e o invisível que dão concretude ao real	33
4.2 O papel do Estado capitalista como mantenedor do consenso e da ordem: as políticas públicas e a institucionalização da violência	37
4.3 A violência familiar	48
4.4 Violência financeira.....	53
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	56
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	59

1 INTRODUÇÃO

No decorrer das últimas décadas, o Brasil tem vivenciado uma transformação demográfica marcante, refletindo não apenas as mudanças nos hábitos e condições de vida, mas também as complexas dinâmicas econômicas, sociais e políticas que fazem parte da sociedade capitalista. Um dos elementos mais notáveis dessa transformação é o envelhecimento acelerado da população brasileira.

A expectativa de vida tem experimentado um aumento constante e esse fenômeno tem sido acompanhado por um redimensionamento das estruturas etárias do país. Como salientado anteriormente, o aumento da expectativa de vida ao nascer é um indicador significativo desse processo. Ao compreender que o Brasil figura entre os países com uma das maiores taxas de crescimento na expectativa de vida, é vital contextualizar a magnitude desse fenômeno.

O Censo Demográfico mais recente revela uma notável transição demográfica no Brasil. Em 2022, a população com 60 anos ou mais atingiu a marca de 15,83% do total dos habitantes, representando um aumento significativo em relação ao censo de 2010, com um crescimento superior a 57,4%. Dentre os estados brasileiros, Minas Gerais se destaca, abrigando 12,4% de sua população na faixa etária de 65 anos ou mais, posicionando-se como o terceiro estado com maior concentração (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2023).

Nesse contexto de rápido envelhecimento populacional, o Brasil enfrenta desafios que ultrapassam as questões puramente demográficas. O envelhecimento tornou-se uma questão de grande relevância no cenário brasileiro, suscitando intensos debates políticos devido às suas implicações para as políticas públicas. Muitas vezes, a argumentação demográfica e econômica é invocada com motivações ideológicas e políticas subjacentes para justificar a necessidade de revisões na legislação relacionada à seguridade social, alegando o impacto dos custos associados à população idosa na sociedade.

No entanto, o objetivo deste trabalho não é aprofundar questões previdenciárias ou fiscais. Em vez disso, concentra-se em uma exploração mais profunda das condições sociais e econômicas dos idosos que afetam o processo de envelhecimento, afim de identificar as várias formas de violência sofridas por essa parcela da população.

Além dos tipos de violência previstos por lei, a população idosa é confrontada com a violência estrutural, que está intrinsecamente ligada às profundas desigualdades do sistema capitalista. Essa violência, enraizada nas estruturas sociais, perpetua um ciclo de vulnerabilidade entre os idosos, minando a possibilidade de desfrutarem de sua vida com

dignidade. Enquanto discutimos as implicações do envelhecimento da população brasileira, é fundamental não apenas reconhecer a diversidade de violências que afetam as pessoas idosas, mas também abordar suas raízes. A formulação de políticas públicas que visam promover a igualdade e o bem-estar da população idosa torna-se, assim, uma necessidade imperativa.

Para embasar nossa análise e compreensão das dinâmicas do envelhecimento da população no Brasil, recorreremos a uma ampla gama de fontes de informação. Utilizamos artigos científicos, pesquisas, notícias e dados demográficos confiáveis, buscando uma abordagem abrangente e fundamentada. Ao considerar diversas perspectivas e fontes de informação, visamos fornecer uma visão detalhada e informada do envelhecimento populacional e as múltiplas violências que as pessoas idosas estão sujeitas.

A análise de dados relacionados à população idosa e violência, especialmente em âmbito regional, como no caso de Minas Gerais, se mostrou uma tarefa complexa. Nesse contexto, nossa tentativa de obter informações na Delegacia da Pessoa Idosa em Juiz de Fora evidenciou uma lacuna preocupante. Ao constatar a falta de uma sistematização adequada dos dados das pessoas atendidas, encontramos uma barreira significativa para aprofundar nossas análises sobre a temática.

A busca por informações relevantes também se estendeu à Secretaria de Segurança de Minas Gerais, onde, apesar de termos preenchido um questionário detalhado, não obtivemos respostas subsequentes. Essa dificuldade de acesso e ausência de dados sistematizados, tanto em instâncias locais quanto em esferas estaduais, não apenas inviabiliza análises mais aprofundadas, mas também impacta diretamente a formulação de políticas públicas eficazes e a implementação de estratégias preventivas.

Além disso, a falta de dados precisos e completos pode perpetuar a invisibilidade das questões de violência contra as pessoas idosas, o que, por sua vez, contribui para a perduração desse problema e para a falta de recursos direcionados para combatê-lo de maneira eficaz. Sendo assim, abordar essa carência de informações é fundamental para melhor compreender e enfrentar a violência contra essa população em Minas Gerais e em todo o Brasil.

Fazemos esta ponderação sobre a ausência de dados inviabilizar a ação sobre diversas questões que demandam ações, porém sem eximir o Estado de suas responsabilidades, que muitas das vezes, se vale desta ausência ou não completude de dados para ignorar questões latentes na sociedade e não agir sobre elas.

No primeiro capítulo, trabalharemos a turbulenta relação entre o envelhecimento e a sociedade capitalista, destacando a sua natureza como uma construção social. Ao explorar a influência dos estereótipos, das desigualdades e das relações de produção, examinamos como

o envelhecimento é vivenciado de maneira diversificada, moldado por fatores como classe social, raça e gênero, resultando em múltiplas perspectivas sobre a velhice. Ademais, investigamos como a lógica do capitalismo perpetua a visão da velhice como incompatível com a produtividade, promovendo a idealização da juventude e a exclusão da população idosa na sociedade. Esta análise revela que a questão social do envelhecimento é uma manifestação direta dos interesses da classe dominante no contexto do projeto hegemônico. Deste modo, este capítulo fornece a base essencial para a compreensão das complexidades e desafios que cercam o envelhecimento na sociedade capitalista.

No segundo capítulo, aprofundaremos nossa análise sobre o envelhecimento da população brasileira e a complexa intersecção entre gênero e envelhecimento. Exploraremos detalhadamente as mudanças demográficas ocorridas nas últimas décadas, com ênfase na ampliação da expectativa de vida e na crescente presença de pessoas idosas na sociedade. Além disso, discutiremos as complexas dinâmicas socioeconômicas e as disparidades regionais que influenciam na qualidade do envelhecimento da população. Nossa investigação revela como o envelhecimento transcende as questões meramente demográficas, sendo intrinsecamente relacionado a questões sociais.

No terceiro capítulo, exploramos a violência estrutural, um fenômeno que transcende as ações individuais e permeia profundamente nossa sociedade. Demonstramos como essa forma de violência, enraizada na aplicação e omissão das políticas sociais pelo Estado e em estruturas sociais, perpetua desigualdades, miséria e diversas formas de discriminação. Além disso, discutiremos como a violência estrutural muitas vezes opera de maneira invisível, dissimulada sob ideologias e conceitos amplamente aceitos. Este capítulo enfatiza a relação intrincada entre a violência estrutural, a violência institucional, a violência familiar e a violência financeira, destacando a vulnerabilidade da população idosa, frequentemente deixada à margem do cuidado e da proteção estatal.

2 ENVELHECIMENTO E SOCIEDADE CAPITALISTA: UMA ANÁLISE DA CONSTRUÇÃO SOCIAL DA VELHICE

Neste capítulo, adentramos nas complexas dinâmicas entre o envelhecimento e a sociedade capitalista, explorando a perspectiva de que o envelhecimento é fundamentalmente uma construção social. Demonstraremos como estereótipos, desigualdades e relações de produção desempenham papéis cruciais na forma como a velhice é experimentada por diferentes indivíduos. Além disso, examinaremos como a lógica do capitalismo influencia a visão da velhice, perpetuando a idealização da juventude e desvalorizando a população idosa. Através desta análise, pretendemos desvendar como a questão social do envelhecimento está intrinsecamente ligada aos interesses da classe dominante, proporcionando uma compreensão abrangente das complexidades e desafios enfrentados pela população idosa na sociedade capitalista.

Ao considerarmos o envelhecimento como uma construção social, compreendemos que ele é influenciado pelo contexto histórico e social e não apenas pelos aspectos biológicos, físicos e econômicos. A velhice é uma categoria que reflete as dinâmicas do modo de produção e reprodução capitalista. Portanto, ao abordarmos a questão do envelhecimento, é fundamental considerarmos tanto as dimensões estruturais e políticas quanto as vivências individuais e subjetivas desse processo (Cunha, 2008).

É importante destacar que a construção social do envelhecimento não segue um único caminho de história para todas as pessoas idosas. Existem diferentes formas de envelhecer que coexistem dentro de uma mesma sociedade devido à diversidade de experiências e condições de vida dos indivíduos. Cada pessoa enfrenta circunstâncias únicas ao longo do processo de envelhecimento e essas circunstâncias podem levar a trajetórias bastante diferentes. O envelhecimento é uma construção social e cultural que varia de acordo com diversos fatores, como contexto histórico, valores culturais, relações familiares, condições socioeconômicas e acesso a recursos (Cunha, 2008).

Por trás da concepção de que a velhice é uma construção social, considerando as definições abordadas anteriormente, contrasta-se com o senso comum perpetuado na sociedade. Quando pensamos na velhice, é comum que nossa mente acione estereótipos¹ que remetem a imagens pré-concebidas. Esses estereótipos podem retratar pessoas idosas como desatualizados, esquecidos, religiosos e praticantes, sem interesse pela sexualidade, pessoas sábias, frágeis e dependentes de medicação, adoráveis e amáveis, necessitados de ajuda da família, entre outros exemplos.

A maioria destes estereótipos¹ estão ligados não a características específicas do envelhecimento, mas sim a traços da personalidade e a fatores socioeconômicos. E, se por um lado, a formação de estereótipos simplifica a realidade, por outro, hiper-simplificam-na, levando muitas vezes a uma ignorância acerca das características, minimizando as diferenças individuais entre os membros de um determinado grupo. É disso, por exemplo, o estereótipo de que “todos os idosos são solitários”. Este, não tem em consideração os idosos que têm uma vida social ativa. Ainda com base neste estereótipo, os idosos ativos socialmente, são considerados, muitas vezes, como tendo um comportamento social atípico, pelo que se enquadram numa exceção (Martins; Rodrigues, 2004).

Esta abordagem do senso comum para com o envelhecimento é equivocada e extremamente limitada, já que a velhice é moldada pelas crenças, valores e normas culturais, influenciada por fatores como gênero, classe e raça, que irão afetar diretamente a maneira como as pessoas vivem esse momento e como são vistas e tratadas:

O processo de envelhecimento reproduz as desigualdades que se estabelecem na sociabilidade humana, de acordo com diferenciações de ordem social, econômica, política, cultural, étnica, sexual, geracional e espacial. Assim, mais que um fenômeno natural, biológico e orgânico, a velhice é um fenômeno social, econômico, político, cultural, espacial, etc., multifacetado que se engendra nas relações de produção e reprodução social (Cunha, 2008, p. 13).

Ao voltarmos para a forma como os velhos têm sido classificados nominalmente, destacam-se termos como “melhor idade” e “terceira idade”, que são usados como uma forma de definir o envelhecimento como uma fase da vida que deve ser valorizada e apreciada. No entanto, esses termos podem ser problemáticos, pois pressupõem que a vida é dividida em etapas ou fases bem definidas², o que não reflete a realidade, já que entendemos que as pessoas envelhecem de maneiras diferentes, possuindo experiências e necessidades únicas, que não se encaixam necessariamente em uma categoria predefinida:

As formas como a vida é periodizada e a definição das práticas relacionada a cada período apresenta também variações, de acordo com os grupos sociais no interior de uma mesma sociedade. [...] os recortes de idades e a definição

¹Aqui adota-se o conceito de estereótipo com base em Martins e Rodrigues (2004, p.251): “Estereótipo é um “chavão”, uma opinião feita, uma fórmula banal desprovida de qualquer originalidade, ou seja, é uma “generalização” e simplificação de crenças acerca de um grupo de pessoas ou de objetos, podendo ser de natureza positiva ou negativa”.

² Embora na sociedade capitalista haja uma demarcação bem definida das fases da vida, com cada uma delas tendo uma função para a produção e reprodução da vida e do capital.

de práticas legítimas associadas a cada etapa da vida não são, portanto, consequências de uma evolução científica marcadas por formas cada vez mais precisas de estabelecer parâmetros no desenvolvimento biológico humano (Debert, 1998, p. 10-11).

As denominações “melhor idade” e “terceira idade” vendem uma ideia muito funcional ao capital, como se a velhice fosse um momento de tempo livre para realizações pessoais e lazer e Teixeira (2008) vem na direção de pontuar que essas expressões:

Camuflam o envelhecimento do trabalhador e a sua velhice doentia, dependente pobre e desprotegida, negando ‘a problemática social’ do envelhecimento, tratando como de responsabilidade dos indivíduos, um problema que é social por meio da difusão de uma cultura auto preservacionista que pretensamente seria capaz de evitar os efeitos do envelhecimento (Teixeira, 2008, p.82).

Ainda sobre os termos tratados anteriormente, Debert (1998, p.35) afirma que estes “significam mais a negação do envelhecimento do que uma etapa entre a idade madura e a velhice propriamente dita”. Assim, podemos observar como esses termos não vão ao encontro à reflexão sobre a diversidade e complexidade do envelhecimento.

Constantemente permeado pela lógica do capital, o envelhecimento é marcado por questões também físicas, relacionadas a estereótipos. Quando consideramos a influência do padrão de beleza sobre o processo de envelhecimento há um problemático enaltecimento da beleza e um senso comum, engendrado pela lógica capitalista, de que esta não pode ser alcançada e nem mantida se houver traços inerentes à velhice. Essa visão comum cria um cenário desafiador para as pessoas idosas, que são confrontados com expectativas irrealistas de aparência e enfrentam estigmas associados ao envelhecimento.

O enaltecimento da juventude vem de longa data, sendo corroborado pelos meios de comunicação, que disseminam produtos que prometem retardar ou mascarar os sinais de envelhecimento, enquanto a indústria da beleza e da moda tem investido em propagandas que enaltecem a aparência jovem e a juventude como sinônimo de beleza e sucesso.

Pode-se argumentar que, nas sociedades ocidentais contemporâneas, esse processo é exacerbado pela forte ênfase na aparência física, na imagem visual que é um dos elementos fundamentais que impulsiona a cultura de consumo. Nenhuma outra sociedade na história, como é frequentemente dito, produziu e disseminou tal volume de imagens do corpo humano através dos jornais, revistas, anúncios e das imagens do corpo em movimento na televisão e nos filmes. A paisagem física das grandes cidades, das construções e lugares nos quais fazemos compras ou nos divertimos estão cheios de imagens e réplicas do corpo humano. A vista maioria

dessas imagens, especialmente aquelas usadas para vender mercadorias e experiências por meio de anúncios, são imagens da juventude, saúde e beleza dos corpos. Uma boa parte da promoção da moda, da indústria de cosméticos e de cuidado com o corpo apresenta esses ideais de corpos como algo que deveria ser atingido. A transformação do corpo que levará a uma transformação pessoal é algo que está ao alcance de todos nós. Aqui a mensagem divulgada é simples: "se você parece bem, você se sente bem" (Debert, 1998, p. 61).

Como consequência da massiva promoção da beleza jovem, a indústria da beleza impõe uma cultura de busca pela juventude eterna, conduzindo a um sentimento de inadequação e insegurança em relação à própria imagem, contribuindo significativamente para a exclusão da população idosa na sociedade, ao reforçar a ideia de que a juventude é mais valorizada e desejada do que a velhice, já que segundo Beauvoir (1990, p. 266) "[...] o velho aparece aos indivíduos ativos como uma 'espécie estranha', na qual eles não se reconhecem". Tudo isso promove a constante desvalorização da velhice dentro da sociabilidade capitalista.

Neste cenário, podemos observar como a pessoa idosa é responsabilizada por si mesmo e como irá enfrentar o processo de envelhecimento, criando uma ilusão de que só passa a imagem do envelhecido quem quer, tal como pode ser visto em informações que promovem estilos de vida saudáveis como a única maneira de evitar doenças e incapacidades associadas à idade.

A abordagem de responsabilização do velho para com seu próprio envelhecimento ignora o fato de que o envelhecimento é um processo biológico natural e inevitável, que afeta todas as pessoas, mas que guarda em si as devidas particularidades de cada um nesse processo. Essa responsabilização pela saúde e bem-estar ignora o fato de que "envelhecer bem depende da classe social a qual o indivíduo pertence" (Benedito, 2017, p. 229).

No contexto do envelhecer sendo pertencente à classe trabalhadora, a questão fica ainda mais precária. Segundo Benedito (2017), desde a Revolução Industrial, os indivíduos têm sido equiparados a máquinas: têm uma durabilidade útil e passada essa utilidade, tornam-se inúteis para produzir mais valia para o sistema, revelando como a velhice tem sido colocada como inútil e gasto pelo tempo.

Partindo da concepção da centralidade do trabalho dentro do sistema capitalista, tratada por Marx (1989), o trabalho é uma atividade fundamental do homem, pois é através dele que o indivíduo satisfaz suas necessidades, onde Iamamoto (1992) afirma:

É pelo trabalho que o homem se afirma como um ser social e, portanto, distinto da natureza. O trabalho é a atividade própria do ser humano, seja ele material

intelectual ou artístico. É por meio do trabalho que o homem se afirma como um ser que dá respostas prático-conscientes aos seus carecimentos, às suas necessidades. O trabalho é, pois, o selo distintivo da atividade humana (Iamamoto, 1992, p. 59).

Neste cenário, a velhice é vista como incompatível com a produtividade de mais valia e é associada a invalidez e com a incapacidade de produzir; daí o possível significado negativo da velhice tratado por Cunha:

“O significado negativo da velhice pode ser atribuído ao valor do trabalho na sociedade, na qual o trabalho é superdimensionado e mede o valor do homem e o velho é percebido como indivíduo sem valor por não participar mais do processo produtivo” (Cunha, 2008, p. 187).

Mesmo com o movimento de afastar o velho do trabalho, com base na proposição de que este não consegue produzir mais valia, para Canôas (1995),

O velho não se retira da atividade econômica, mas é impelido a isto, embora tenha a necessidade de melhorar seus rendimentos. O que acontece então, nesse caso é o chamado ‘desemprego oculto’, pois não aparece nas estatísticas (Canôas, 1985 apud Singer, 1995, s/p.).

Dentro da lógica do sistema capitalista, observamos que a pessoa idosa passa de um trabalhador que produz mais valia para um consumidor, utilizando sua renda, muitas vezes mínima, para adquirir bens, serviços e mercadorias. Nesse contexto, vemos que as pessoas idosas não são descartadas e nem podem ser consideradas inúteis para o sistema em vigor, elas têm uma nova funcionalidade. Elas são realocadas, uma vez que não são capazes de produzir no ritmo desejado pelo capitalismo. Essa realocação reflete a forma como a sociedade capitalista percebe e incorpora a população idosa, adaptando-as a novos papéis e funções dentro da estrutura econômica. No entanto, é importante reconhecer que essa realocação nem sempre atende plenamente às necessidades dessas pessoas, especialmente no que diz respeito à obtenção de rendimentos adequados e ao enfrentamento do desemprego oculto.

Pensar a velhice dentro da sociabilidade capitalista é entender que, conforme Beauvoir (1970) afirma, a sociedade proporciona a condição que a pessoa idosa terá, ou seja, a velhice será vivenciada a partir do que se conheceu de forma palpável em todo o percurso de vida, como esperar que um indivíduo que ao longo de sua vida, experienciou privações de direitos básicos, desfrutará de uma velhice estável e plena?

Então:

Para que a pessoa idosa tenha uma vida plena, digna, o homem todo terá de ser refeito e recriadas todas as relações entre os indivíduos se pretender tornar aceitável a condição do velho (Beauvoir, 1970, p. 302).

Segundo Beauvoir, os trabalhadores ao se encontrarem velhos,

Se veem condenados, senão à miséria, pelo menos a uma pobreza extrema, a moradias incômodas, à solidão e, conseqüentemente, a um sentimento de decadência e a uma angústia generalizada. Caem num embrutecimento que repercute no organismo; até as moléstias mentais que os afetam são, em boa parte produtos do sistema (Beauvoir, 1970, p. 18).

Assim, é fundamental compreender que a forma como o envelhecimento será vivenciado dependerá das condições de vida do indivíduo ao longo de toda sua vida, sendo, segundo Teixeira (2020), “fruto do lugar que ocupa nas relações de produção e reprodução social”:

Considerando-se que o homem envelhece sob determinadas condições de vida, fruto do lugar que ocupa nas relações de produção e reprodução social, não se podem universalizar suas características no processo de construção das bases materiais da existência, porque os homens não vivem e reproduzem como iguais, antes, são distintos nas relações que estabelecem na produção de sua sociabilidade, principalmente na sociabilidade fundada pelo capital, em que desigualdades, pobreza, e exclusões sociais lhe são iminentes, reproduzidas e ampliadas no envelhecimento do trabalhador (Teixeira, 2008, p.30).

Ao refletirmos sobre o modo de produção e reprodução do capital entendemos que a classe trabalhadora é exposta a permanentes explorações, ao passo que é essa exploração que define o capitalismo: a exploração pela exploração e lucros não repassados, configurando a mais valia; as condições de trabalho são sub-humanas muitas das vezes e ainda assim, sabemos que há um exército industrial de reserva, pronto para suprir trabalhadores que não queiram se sujeitar a estas condições (Marx, 2013).

O trabalhador, por sua vez, tem para ser vendida a sua força de trabalho, permitindo que o patrão tenha o direito de usar dessa força para produzir e gerar lucros em cima desta, aproveitando-se ao máximo de todas as potencialidades ali desenvolvidas pelo trabalhador, sem remunerá-lo proporcionalmente à produção (Benedito, 2017).

Segundo Teixeira (2009, p. 67), os trabalhadores por não serem donos dos meios de produção e, por consequência, não usufruírem dos lucros vindos da produção, ao chegarem à velhice, não têm como vender sua força de trabalho e acabam “submetidos à pobreza, à

dependência dos recursos públicos e privados, ao abandono, às doenças”.

Nesta direção, Teixeira (2008) afirma:

[...] o envelhecimento constitui um problema social, principalmente, para as classes destituídas de propriedade (exceto de sua força de trabalho) e de controle do seu tempo de vida, em função das contradições e determinações da sociedade capitalista que engendram desigualdades, vulnerabilidade social em massa, degradações, desvalorizações e pseudovalorizações, para esta classe social, especialmente um avanço da idade cronológica, com o desgaste da força de trabalho (Teixeira, 2008, p.23)

Com base em Marx (1996), a jornada de trabalho tem um limite máximo para que o trabalhador se recupere do desgaste do trabalho e consiga retornar a seu posto e produzir mais, não fosse isto, o capitalista exploraria a força de trabalho de forma contínua. Limites estes que têm também barreiras morais e físicas, que dizem respeito ao fato de que o corpo humano tem um limite físico para produzir e o campo da barreira moral se refere à necessidade do trabalhador ter um tempo para conseguir satisfazer necessidades pessoais, sociais e espirituais para além do mero trabalhar (Benedito, 2017).

Durante toda a vida, o trabalhador é exposto às mais variadas formas de exploração, à privações e desigualdades provenientes do modo de produção e reprodução capitalista e na velhice esses pontos são preservados, podendo ficar ainda mais latentes e visíveis:

Essas desigualdades sociais são reproduzidas e ampliadas no envelhecimento do trabalhador, geralmente, para os trabalhadores pobres, cuja trajetória foi marcada por piores condições de vida e trabalho, que tiveram suas necessidades sociais rebaixadas, submetidas a mínimos sociais para sua sobrevivência e de sua família (Teixeira, 2009, p. 67).

Silva e Sobrinho (2007, apud. Benedito, p. 227, 2017) em suas pesquisas, constataram que o trabalho era uma atividade muito presente na vida dos velhos entrevistados desde muito cedo e muitas das vezes até sem remuneração, não somente para os homens, mas também para as mulheres.

A centralidade do trabalho na sociabilidade capitalista nos possibilita visualizar que há uma disparidade exponente entre o envelhecer para a classe trabalhadora e o envelhecer para a burguesia: esse envelhecimento varia, como já dito, a depender da classe social que o indivíduo compõe; ao passo que o velho burguês desfruta da “melhor idade” com um aparato que o permite acessar saúde, lazer e recursos importantes para o desdobrar do envelhecimento, o velho da classe trabalhadora é constantemente abandonado pela família e descartado do

convívio social, o que os faz enxergar a velhice como sinônimo de miséria e doenças, velhos estes que acabam designando a velhice como a “pior idade”.

Vemos então, numa lógica cruel, que ao perder a capacidade de produzir lucros para o capital, o indivíduo perde seu valor, deixando de ser relevante como produtor de lucros para o capital e acaba deixando de ser até mesmo respeitado e a velhice, dentro dos moldes capitalistas, passa a ser temida:

A sociedade só se preocupa com o indivíduo na medida em que este rende. Os jovens sabem disso. Sua ansiedade no momento em que abordam a vida social é simétrica à angústia dos velhos no momento em que são excluídos dela. Neste meio tempo, a rotina mascara os problemas. O jovem teme essa máquina que vai tragá-lo e tenta, por vezes, defender-se com pedradas; o velho, rejeitado por ela, esgotado, nu, não tem mais que os olhos para chorar (Beauvoir, 1990, p. 665).

Teixeira (2020) reforça como há diversidade nas formas de envelhecer e como a velhice da classe trabalhadora é vivida:

Essa população idosa, entretanto, é composta de muitos grupos diversificados que experimentam diferentes formas de envelhecer. É para um grande número de pessoas da classe trabalhadora que o envelhecimento é vivido com uma “velhice trágica” decorrente do contexto de exclusão que marcou sua trajetória de vida e trabalho (Teixeira, 2020, p. 21).

A exclusão da população idosa, dentro da sociabilidade capitalista, é orquestrada pela lógica da distância etária, que produz a crença de que as pessoas idosas são dependentes; inaptos para o trabalho; desatualizados, improdutivos. Os grupos etários possuem características heterogêneas, como os aspectos relativos à raça, ocupação de diferentes status e posições na estrutura social.

De acordo com Santos, Lopes e Neri (2005), indivíduos de diferentes raças e etnias, segundo seu gênero (masculino ou feminino) e pertencimento de classe (classe baixa, média ou alta), sofrem os efeitos dessa crença que conduz ou justifica o afastamento da população idosa. Em outras palavras, os marcadores econômicos, raciais ou étnicos podem ser potencializados pela aplicação do critério etário e vice-versa – um exemplo é a múltipla exclusão que muitos sofrem por serem pobres, negros, possuírem baixa escolaridade, e, somando a esses fatores, serem pessoas idosas.

Diante do exposto, entendemos, com base em Teixeira (2009, p. 67), que o envelhecimento do trabalhador deve ser tratado como expressão da questão social, pois

“constitui-se em problemática social na ordem do capital, em virtude da vulnerabilidade social em massa dos trabalhadores, em especial, ao perderem o valor de uso para o capital, pela idade”.

Vemos, portanto, que envelhecer na sociedade capitalista é complexo e desafiador, com uma pluralidade de possibilidades desse envelhecer: onde alguns velhos têm acesso a recursos que podem melhorar sua qualidade de vida, como assistência médica e social, transporte e lazer; outros passaram o curso da vida sob privações dos mais variados tipos e que chegam à velhice sem ter perspectivas de como esta se dará, revelando a ligação inegável da questão social do envelhecimento com os interesses do capital:

A questão social do envelhecimento está umbilicalmente articulada aos processos de direcionamentos dos interesses hegemônicos e ao conjunto de determinações econômicas, políticas e ideológicas do projeto da classe dominante (Teixeira, 2020, p. 23).

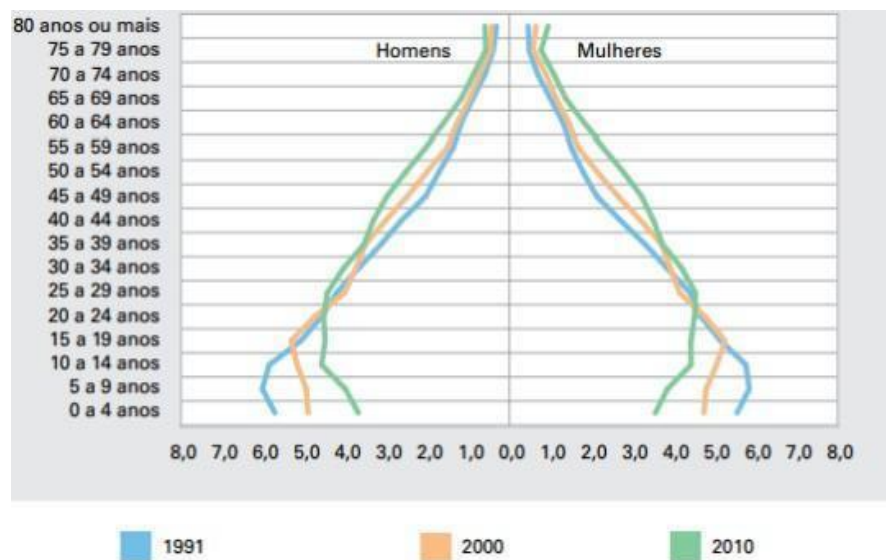
À medida que exploramos as complexas dinâmicas da velhice na sociedade capitalista neste capítulo, percebemos como as desigualdades sociais e estigmas podem moldar a experiência do envelhecimento. Agora, avançaremos para o próximo estágio de nossa análise, o envelhecimento populacional no Brasil. Apresentamos os aspectos demográficos, as condições socioeconômicas e as disparidades regionais e de gênero que moldam o envelhecimento no território nacional.

3 O ENVELHECIMENTO POPULACIONAL NO BRASIL

Neste capítulo, exploramos o complexo panorama do envelhecimento da população brasileira, considerando fatores demográficos, condições socioeconômicas e disparidades regionais e de gênero. Investigamos o substancial aumento na expectativa de vida e a expansão da população no território nacional, assim como os impactos das desigualdades socioeconômicas. Ressaltamos que o envelhecimento transcende a mera transformação demográfica; ele é, em essência, um reflexo das profundas questões sociais subjacentes.

Assim, inicialmente, cabe-nos destacar que, de acordo com a literatura nacional e internacional, observa-se a partir do século XX uma tendência mundial de ampliação do tempo de vida da população devido, entre outros fatores, aos avanços na medicina, nas tecnologias e nas políticas públicas, a classe, raça e gênero. Isto significa um crescimento significativo da população adulta e idosa. No contexto brasileiro, essa tendência também é evidente nos três últimos censos demográficos realizados em 1991, 2000 e 2010 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme ilustrado na figura 1.

Figura 1 - Composição da população residente total, por sexo e grupos de idade - Brasil – 1991, 2000 e 2010.



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, censo demográfico 1991/2010 (2011, p.54)

Em 2022, a população com 60 anos ou mais atingiu a marca de 15,83% do total dos habitantes e segundo dados recentes do IBGE (2018), a expectativa de vida média de uma pessoa nascida no Brasil em 2022 é de aproximadamente 77,19 anos. Isso representa um

aumento significativo em relação ao ano 2000, quando a expectativa de vida média era de 69,83 anos, mostrando um acréscimo de cerca de 7 anos. Observa-se também um aumento expressivo na expectativa de vida para homens, que passou de 66,01 anos em 2000 para 73,74 anos em 2022, representando um acréscimo de aproximadamente 7,73 anos. No caso das mulheres, a expectativa de vida aumentou de 73,92 para 80,67 anos, um acréscimo de cerca de 6,75 anos no mesmo período. Esses dados indicam uma tendência positiva de aumento na expectativa de vida no Brasil, tanto para homens quanto para mulheres, ao longo das últimas décadas.

A interação entre o aumento da longevidade e as baixas taxas de fecundidade tem levado a um crescimento mais elevado da população idosa em relação aos demais grupos etários, ocasionando mudanças na estrutura etária brasileira (Camarano, 2011). Estudos conduzidos pelo IBGE identificaram fatores que contribuem para essa evolução na estrutura etária brasileira:

[...] os ganhos sobre a mortalidade e, como consequência, os aumentos da expectativa de vida, associam-se à relativa melhoria no acesso da população aos serviços de saúde, às campanhas nacionais de vacinação, aos avanços tecnológicos da medicina, ao aumento do número de atendimentos pré-natais, bem como o acompanhamento clínico do recém-nascido e o incentivo ao aleitamento materno, ao aumento do nível de escolaridade da população, aos investimentos na infraestrutura de saneamento básico e à percepção dos indivíduos com relação às enfermidades. O aumento da esperança de vida ao nascer em combinação com a queda do nível geral da fecundidade resulta no aumento absoluto e relativo da população idosa (Brasil, 2010, p.15).

No presente estudo, estamos considerando como pessoas idosas todos os indivíduos que possuem 60 anos ou mais, tal como definido pelo marco legal da Política Nacional do Idoso (2010). Existe um grande debate sobre qual a idade que a partir dela um segmento populacional pode ser considerado como pessoas idosas, uma vez que os indivíduos vivenciam trajetórias de vida muito diferentes e apenas um corte etário limita essas especificidades.

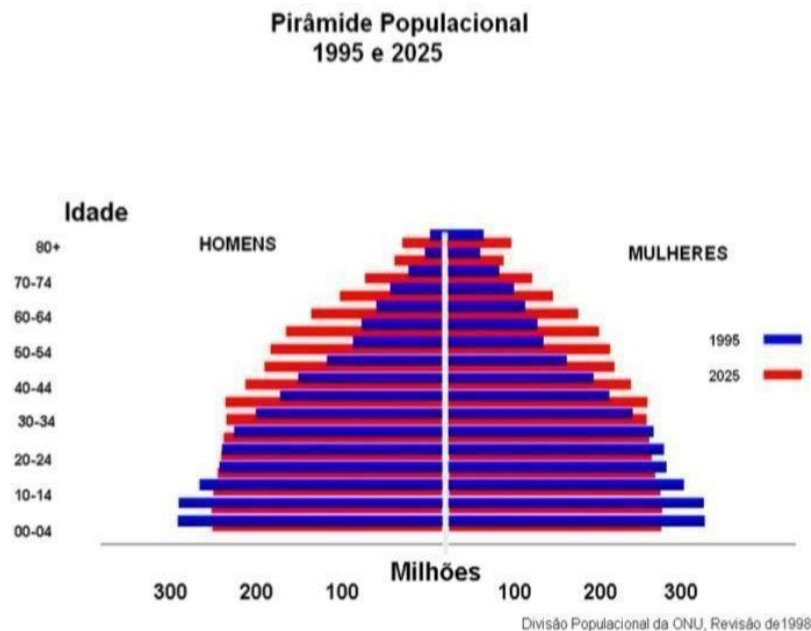
O conceito de idoso, portanto, envolve mais do que a simples determinação de idades-limite biológicas e apresenta, pelo menos, três limitações. A primeira diz respeito à heterogeneidade entre indivíduos no espaço, entre grupos sociais, raça/cor e no tempo. A segunda é associada à suposição de que características biológicas existem de forma independente de características culturais e a terceira à finalidade social do conceito de idoso (Camarano; Pasinato, 2004, p.5).

A totalidade da população idosa vem crescendo de forma expressiva no mundo. Os dados da figura 2 apresentam a estimativa do aumento da população mundial de 1995 e 2025,

na figura percebe-se, o estreitamento da base da pirâmide etária da população e o alargamento do topo. Com este cenário, é clara a redução da população jovem e o aumento da população idosa, caracterizando de fato o envelhecimento progressivo da população mundial (Organização das Nações Unidas, 1998).

Ainda nesta figura, podemos observar que a maioria das pessoas idosas são mulheres ³ e se projeta também um crescimento mais acentuado para o grupo de pessoas com 80 anos ou mais, sinalizando uma mudança na composição etária dentro do próprio grupo, o que traz à tona a heterogeneidade dessa população (ONU, 1998).

Figura 2 – Pirâmide Populacional 1995 e 2025



Fonte: Organização das Nações Unidas (1998)

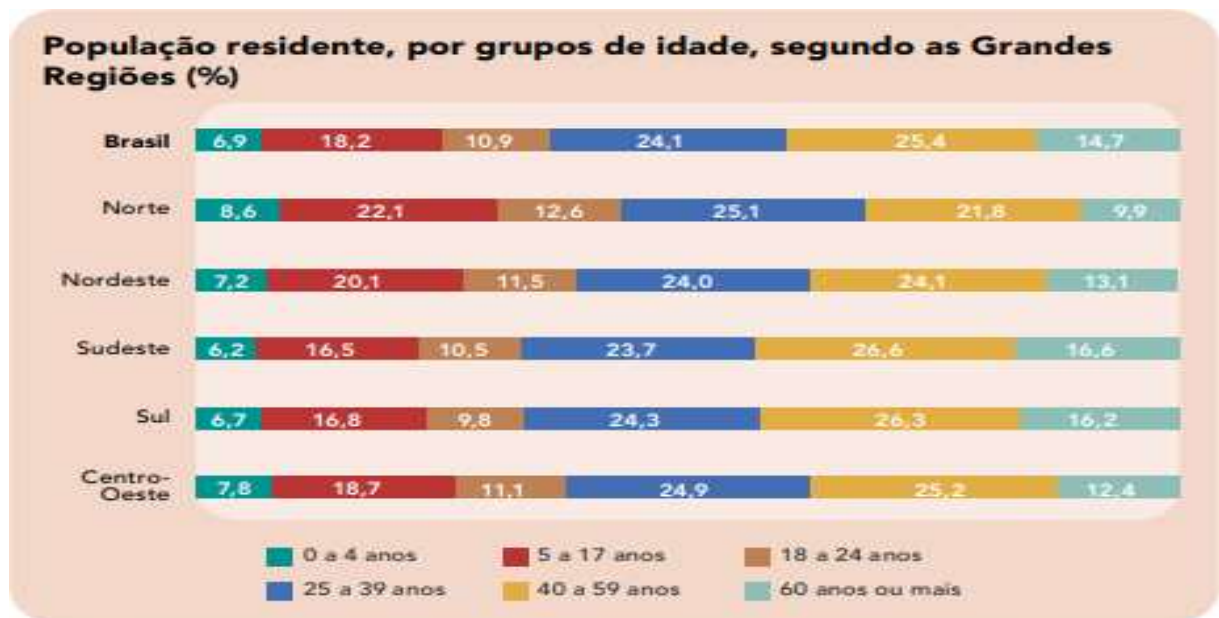
Visualiza-se então um processo de aumento de expectativa de vida ao redor do mundo, conforme citado por Camarano e Pasinato (2009):

A esperança de vida ao nascer tem crescido em todo o mundo, superando a maioria das projeções feitas a respeito do seu crescimento. Um dos resultados é o crescimento da população muito idosa, inclusive de centenários. Além disso, transformações profundas nas esferas econômica, social e política, nos sistemas de valores, de arranjos familiares estão em curso em quase todos os países do mundo (Camarano; Pasinato, 2009, p.9).

³Abordaremos sobre a feminização da velhice ainda no presente capítulo, haja visto a relevância deste tema para o nosso objeto de pesquisa.

A Organização Mundial da Saúde (2005), aponta que até 2025 o Brasil alcançará a marca do sexto país em número de pessoas idosas. De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2012/2021 do IBGE (2022) havia aproximadamente 31 milhões de pessoas com 60 anos ou mais residentes no país em 2021, representando 14,7% do total dos habitantes. Na figura 3, mostrada a seguir, observa-se as maiores concentrações desse grupo etário que ocorreram no Sudeste (16,6%) e no Sul (16,2%) e a menor no Norte (9,9%).

Figura 3 – População residente, por grupos de idade, segundo as Grandes Regiões (%)



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Pesquisas por Amostra de Domicílios, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2021.

Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2012/2021 - IBGE (2022).

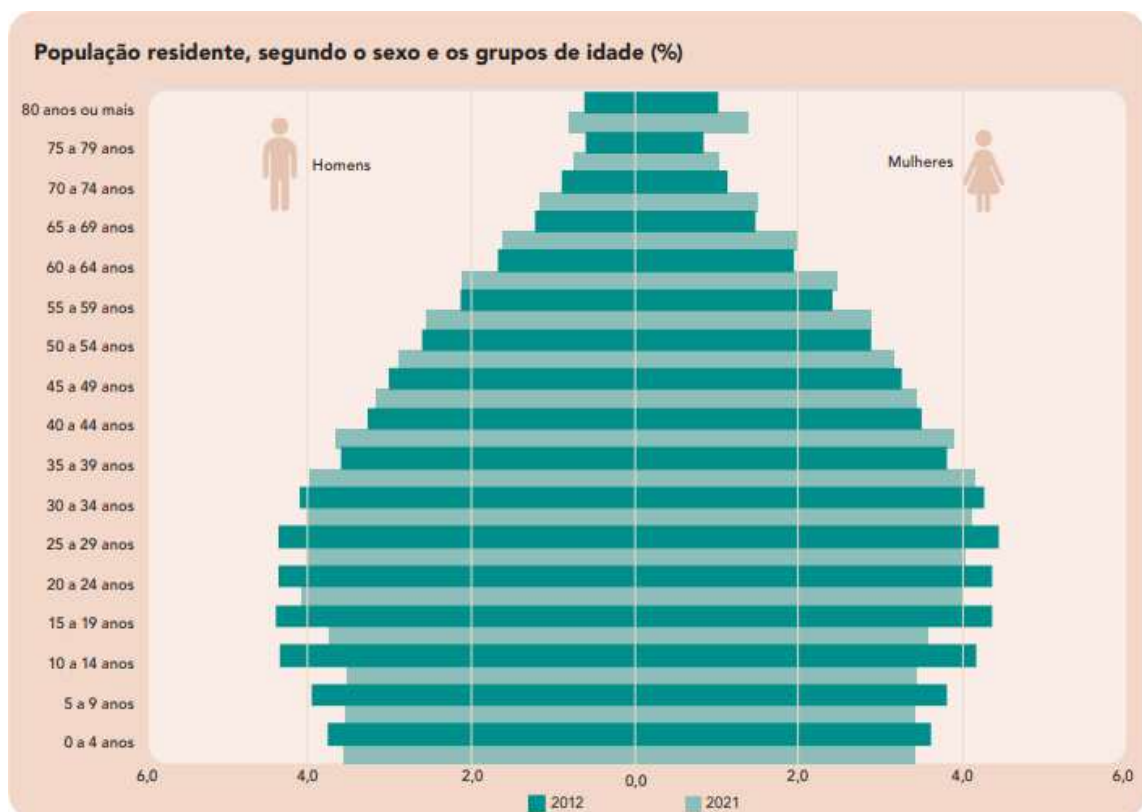
A região Norte do Brasil enfrenta desafios socioeconômicos que contribuem para uma menor qualidade de vida em comparação com outras regiões do país. Segundo dados do IBGE (2020), apesar de possuir apenas 8,6% da população, a região Norte contribui com 26,1% de toda a pobreza estimada no país. Esse fato tem um impacto direto no envelhecimento dessa população. A menor qualidade de vida afeta a saúde física e mental das pessoas, tornando-as mais suscetíveis a doenças e condições crônicas. Além disso, a falta de oportunidades econômicas e a desigualdade social também podem resultar em dificuldades financeiras para a pessoa idosa, afetando sua capacidade de acesso a cuidados de saúde adequados, alimentação adequada, moradia digna e lazer (Centro Internacional de Longevidade Brasil, 2015).

É importante ressaltar que essas são generalizações e que a realidade socioeconômica pode variar dentro da região Norte do Brasil, com algumas áreas apresentando melhores condições de vida do que outras. No entanto, os desafios mencionados acima são aspectos relevantes que contribuem para a região Norte do Brasil apresentar menor concentração no número de pessoas idosas.

Existem diferenças significativas nas oportunidades, recursos e privilégios disponíveis para diferentes grupos na sociedade. Fatores como classe social, gênero, raça/etnia, orientação sexual e localização geográfica desempenham um papel fundamental na construção das condições de envelhecimento de cada indivíduo.

Ao examinar a estrutura etária da população, evidenciada na figura 4, percebemos um alargamento no topo e um estreitamento na base dessa estrutura. Essa dinâmica reflete tanto o aumento na expectativa de vida quanto a redução nas taxas de fecundidade. Consequentemente, a parcela da população idosa está crescendo em relação à população mais jovem, conforme ilustrado na mesma figura 4.

Figura 4 - População residente, segundo o sexo e os grupos de idade (%)



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Pesquisas por Amostra de Domicílios, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2012/2021.
Nota: Para o período 2012-2019, acumulado de primeiras visitas. Para 2020 e 2021, acumulado de quintas visitas.

Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2012/2021 – IBGE (2022)

À medida que a população idosa cresce, revelando mudanças significativas na estrutura demográfica do país, é surpreendente constatar a carência de estudos que investiguem a interseção entre velhice e cor/raça no contexto brasileiro e ressaltamos que, mesmo utilizando o termo "raça", reconhecemos como uma construção sociocultural, sem fundamentos biológicos que justifiquem as distinções entre as classificações raciais. Enquanto o envelhecimento é fenômeno demográfico inegável, a escassez de dados recentes sobre as experiências específicas de diferentes grupos étnico-raciais na velhice se destaca como uma lacuna preocupante. Diante dessa ausência de informações mais atuais, recorreremos aos dados apresentados por Camarano, Kanso e Mello (2004):

A distribuição da população idosa por cor/raça em 2000 não se diferenciou da distribuição da população como um todo, em que há predominância da população de cor branca, seguida pela parda. Dos 14,5 milhões de idosos, 8,8 milhões eram brancos, cerca de 1 milhão eram negros e 4,4 milhões eram pardos, o que corresponde, respectivamente, a 60,7%, 7,0% e 30,7% da população idosa. Os amarelos e indígenas constituem uma parcela pequena da população idosa, 1,2% (Camarano; Kanso; Mello, 2004, p.30).

É relevante ressaltar que a desigualdade racial, que tem início na infância e se acentua ao longo das vivências, manifesta-se de maneira singular e específica durante a velhice. A carência de políticas públicas eficazes, aliada às dificuldades de acesso contínuo a serviços e direitos sociais no decorrer da trajetória dos indivíduos, impacta diretamente as condições de vida da população idosa negra e de baixa renda (Vieira et al., 2023).

Os entraves sociais postos à população negra, de modo geral, são heranças que estão distantes de serem abandonadas, tanto pela presença continuada de um passado, como pela perpetuação de um modelo hierarquizado e hegemônico. As diferenças socioeconômicas, a desassistência social e a violência são resultantes de uma classificação construída sob uma ótica negligente ainda existente (Rabelo et al., 2018, p.207).

Um fenômeno demográfico também observado é a concentração de mulheres com 60 anos ou mais no Brasil. Essa tendência pode ser atribuída, em parte, à maior longevidade das mulheres em comparação aos homens⁴ e nem mesmo ao contrário. No entanto, é importante destacar que essa concentração não significa necessariamente que as mulheres vivem melhor

⁴ É importante refletir que os homens, por sua vez, também estão sujeitos às violências, principalmente a violência policial e à necropolítica do Estado, inclusive está ocorrendo o genocídio da população negra e jovem.

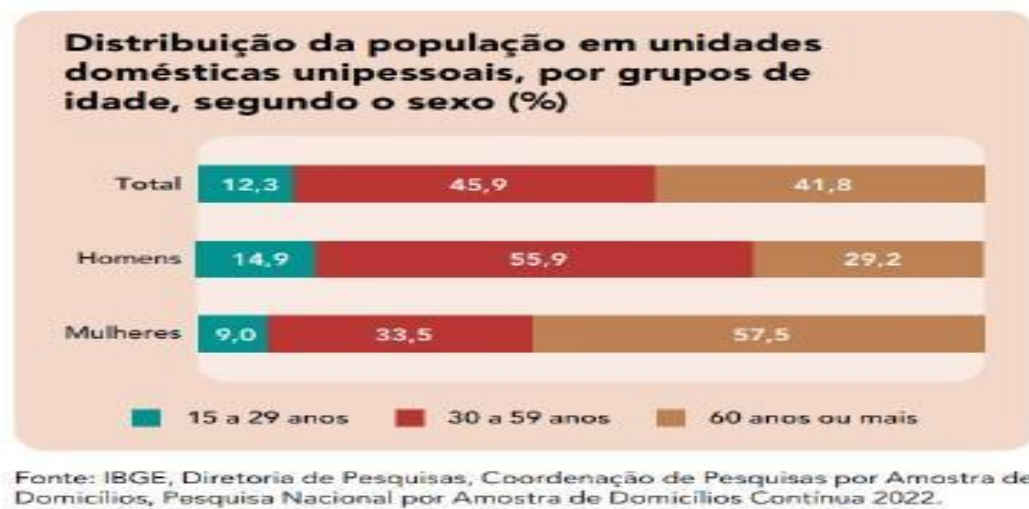
que os homens.

As mulheres vivem mais que os homens, mas sofrem muito mais de doenças crônicas, que levam à dependência e à perda de qualidade de vida – como já indicado por Ana Amélia [refere-se a Ana Amélia Camarano em artigo publicado na mesma obra] Cuidam de seus parceiros, geralmente mais velhos que elas, e terminam a vida sós, necessitando de cuidados, sem saber se vão poder arcar com eles – sobretudo as que tiveram menos filhos ou nenhum (Kalache, 2023, p.25, acréscimo nosso).

Entre a população idosa, as mulheres enfrentam desafios significativos em termos de dependências sociais e físicas. Dados estatísticos revelam que 20% delas vivem sob a dependência de familiares, enquanto 18,5% enfrentam a completa ausência de renda. Além disso, 17,5% dessas mulheres não conseguem realizar as atividades diárias mais simples, e 8,3% apresentam deficiências visuais. Em contraste, a porcentagem de homens sem autonomia é menor, atingindo 13,3%, dos quais 7,4% enfrentam problemas de visão (Brasil, 2012).

Essa complexidade de situações muitas vezes se reflete nas escolhas de moradia na velhice. Ao analisar as pessoas com 60 anos ou mais que moram sozinhas em 2022, observa-se que as mulheres representavam 57,5%, enquanto os homens correspondiam a 29,2% (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, 2022; figura 5). A opção por viver sozinha pode estar associada à busca por autonomia e independência, mas também pode ser influenciada por contextos de abandono ou negligência. Nesse sentido, a abordagem das condições de moradia na velhice deve considerar não apenas fatores financeiros e de saúde, mas também as complexas dinâmicas de classe, raça e gênero e as experiências ao longo da vida.

Figura 5 – Distribuição da população em unidades domésticas unipessoais, por grupos de idade, segundo o sexo (%)



Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2022 – IBGE (2023)

Como já mencionado anteriormente, as desigualdades socioeconômicas têm um impacto significativo nas condições de vida e no envelhecimento das pessoas. A forma como se vive e como se envelhece está condicionado ao contexto político e econômico em que cada indivíduo se encontra. Sendo assim, esses levantamentos sociodemográficos sobre o envelhecimento populacional no Brasil precisam ser considerados a partir das relações de classe, ou seja, não é apenas um marco biológico. Segundo Escorsim (2021), o envelhecimento da classe trabalhadora é profundamente desigual ao que se observa na classe burguesa na sociedade em que estamos inseridos, tema que será desdobrado ainda neste trabalho. Assim, a autora ressalta que:

O envelhecimento reflete o modo como se viveu da infância à vida adulta. Se as condições objetivas e subjetivas de vida possibilitaram suprir as necessidades físicas, psíquicas e sociais de indivíduos e grupos, certamente, estes conseguirão alcançar maior longevidade, a qual pode ser desfrutada com mais saúde e satisfação pessoal. Contudo, o inverso é verdadeiro, na insuficiência de atendimento às condições essenciais à vida, a condição de penúria acentua o sofrimento físico e psíquico, o que pode resultar na interrupção prematura da existência (Escorsim, 2021, p.433).

Dessa forma, o envelhecimento populacional no Brasil apresenta nuances distintas relacionadas às condições socioeconômicas, revelando uma dicotomia entre classe burguesa e classe trabalhadora que atinge a longevidade. De maneira geral, as pessoas em melhores condições econômicas têm recursos e meios para investir na preservação de sua saúde física e mental, prolongando suas capacidades funcionais. No entanto, é importante destacar que a

longevidade não é exclusividade da classe burguesa, uma vez que há casos de indivíduos de diversas condições econômicas que alcançam a marca de 100 anos (Brasil, 2013).

Esse aumento da longevidade impacta diretamente dois campos de intervenção estatal: a saúde e a previdência. Nesse contexto multifacetado, o Sistema Único de Saúde (SUS) emerge como um pilar fundamental para a população idosa no Brasil. Sua abordagem abrangente inclui atendimento especializado, acesso a medicamentos gratuitos, cobertura hospitalar e a implementação de programas específicos para as pessoas idosas.

De acordo com dados do Estudo Longitudinal da Saúde dos Idosos Brasileiros (2019), 75,3% da população idosa do Brasil depende exclusivamente dos serviços disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Além disso, destaca-se que 83,1% dessas pessoas idosas realizaram ao menos uma consulta médica nos últimos 12 meses, ressaltando a importância vital desse sistema para o acesso à assistência médica para essa população.

No campo previdenciário, a intervenção estatal visa garantir a proteção social da população idosa, assegurando uma renda mínima por meio de aposentadorias e benefícios como o Benefício de Prestação Continuada (BPC). “Em 2010, 84,4% da população idosa com 65 anos ou mais recebiam aposentadoria ou pensão. A proporção dos que recebem aposentadoria, pensão ou outro tipo de benefício é maior em áreas rurais (88%) que urbanas (83,6%)” (Brasil, 2013, p. 21).

Diante dos dados demográficos aqui expostos, entendemos que o envelhecimento da população é um processo que não pode ser olhado apenas pela ótica de uma simples mudança demográfica, deve ser tratado como uma manifestação da questão social, conforme Teixeira (2020) propõe:

Abordar o envelhecimento do trabalhador, como expressão da questão social, implica o resgate dos determinantes econômicos, políticos, culturais que engendram essa problemática social, na ordem e no tempo do capital, bem como das lutas sociais que problematizam necessidades não satisfeitas (Teixeira, p. 67, 2020).

Se faz, portanto, imprescindível a criação de políticas para a efetivação dos direitos desse contingente, indo assim ao encontro da conclusão de Camarano (1999, p. 20-21): “o envelhecimento populacional traz novos desafios, sobretudo a transferência de recursos para atender as especificidades desse segmento da população”.

Destarte, o próximo subitem demonstra as implicações dessa realidade nas experiências das mulheres idosas. A análise se estenderá desde a conformação das tradicionais expectativas de gênero ao longo da vida até a sobrecarga de responsabilidades que muitas delas enfrentam

no cuidado de familiares idosos.

2.1 A feminização da velhice

Ao explorar a complexa interseção entre gênero e envelhecimento, emerge uma compreensão aprofundada das desigualdades enfrentadas pelas mulheres idosas em nossa sociedade. Conforme destacado por Minayo (2003),

A questão de gênero é um fator preponderante na produção da violência social, interpessoal e familiar. É importante lembrar que a predominância da categoria de gênero não existe de forma abstrata; ao contrário, articula-se com as categorias de classe e raça ou etnia. Na escala social do exercício da dominação-exploração por legitimação do poder ou imposição através da violência, o homem adulto, branco e de classe alta tem predominância sobre as mulheres, crianças, velhos, pobres e negros. Assim, a mulher idosa, negra e pobre está altamente vulnerável à violência, principalmente no que concerne à violência doméstica (Minayo, 2003, p. 783).

Dentro do ambiente doméstico, observamos que as mulheres estão proporcionalmente mais expostas a abusos do que os homens. Esse padrão de vulnerabilidade é particularmente evidente entre as mulheres solteiras que não dispõem de moradia própria, sendo obrigadas a compartilhar residências com familiares (Faleiros, 2013).

Embora o Estatuto da Pessoa Idosa seja neutro em relação aos gêneros, outras legislações, como a Convenção de Belém do Pará de 1995 e a Lei Maria da Penha de 2006, reconhecem a violência de gênero, inclusive aquela que humilha e deprecia com base na idade. No entanto, é essencial explorar como a questão de gênero amplifica a complexidade da violência contra a pessoa idosa (Minayo, 2003).

A feminização da velhice, conceito também explorado por Faleiros (2014), é uma realidade que vai além da simples proporção numérica entre mulheres e homens. Ela também está intrinsecamente ligada à “domesticação” do envelhecimento, uma vez que a maioria das mulheres desempenha papéis tradicionais de cuidadoras e responsáveis pelas tarefas domésticas ao longo de suas vidas.

[...] apesar de mais escolarizadas do que os homens, as mulheres ainda permanecem em situação de grande desigualdade no mercado de trabalho, ganham menos pelo mesmo trabalho, e são principais responsáveis pelo trabalho doméstico, pelo cuidado dos filhos, de doentes e idosos (Brasil, 2013, p.101).

Até mesmo quando nos voltamos para a questão da violência contra a mulher é possível visualizar essa desvantagem para o gênero feminino:

A centralidade das ações violentas incide sobre a mulher, quer sejam estas violências físicas, sexuais, psicológicas, patrimoniais ou morais, tanto no âmbito privado-familiar como nos espaços de trabalho e públicos. Não se trata de adotar uma perspectiva ou um olhar vitimizador em relação à mulher, o que já recebeu críticas importantes, mas destacar que a expressiva concentração deste tipo de violência ocorre historicamente sobre os corpos femininos e que as relações violentas existem porque as relações assimétricas de poder permeiam a vida rotineira das pessoas (Bandeira, 2014, p. 451).

Como resultado, a sobrecarga de trabalho, tanto no lar como fora dele, continua sendo uma realidade para muitas mulheres idosas. Faleiros (2014) destaca que essa desvalorização do trabalho doméstico acaba gerando um problema social relacionado ao direito à aposentadoria das mulheres, que frequentemente é negado. Mesmo quando algumas mulheres conseguem empregos formais, muitas vezes enfrentam discriminação devido à falta de experiência ou à idade avançada, o que as coloca em desvantagem econômica. Essa situação constitui, em si mesma, uma forma de violência de gênero que merece nossa atenção e reflexão.

Ao explorar a feminização da velhice tratada por Faleiros (2014), que foi abordada nos parágrafos acima, destacamos a complexa interconexão entre gênero, envelhecimento e cuidado. Como já mencionado neste tópico, as mulheres idosas frequentemente enfrentam desafios relacionados à sua aposentadoria e situação econômica devido à sua sobrecarga de trabalho ao longo da vida. No entanto, essa sobrecarga não se limita às responsabilidades domésticas, pois também se estende ao papel central que muitas mulheres desempenham no cuidado de familiares idosos.

Estudos, como o de Flores et al. (2010), revelam que o cuidado com a população idosa é predominantemente exercido por familiares, com as mulheres desempenhando um papel central nessa tarefa. Para muitas delas, esse cuidado não é uma escolha, mas sim uma obrigação e responsabilidade atribuída socialmente. As mulheres idosas frequentemente se veem encarregadas do cuidado de seus cônjuges, pais ou outros familiares, enquanto os homens são, em muitos casos, percebidos como tendo a opção de se envolver ou não nesse cuidado.

As mulheres tendem a ser vistas pela sociedade como "as cuidadoras por excelência". Tal qual o pensamento patriarcal hegemônico, cuidam das famílias, dos amigos, dos vizinhos e dos necessitados, como possuidoras de habilidades naturais, instrumentais, emocionais e afetivas ditas femininas, como paciência, docilidade, calma e trato com as atividades domésticas (Teixeira, 2019, p. 264).

Essa distribuição desigual de responsabilidades no cuidado é um aspecto crítico a ser considerado quando discutimos a feminização da velhice. Essas mulheres não apenas enfrentam desafios em sua própria jornada de envelhecimento, mas também carregam o peso adicional do cuidado de outros. Portanto, quando refletimos sobre a feminização da velhice, não podemos ignorar a questão da desigualdade de gênero no contexto do envelhecimento e do cuidado com as pessoas idosas, evidenciando a persistência de expectativas culturais que influenciam as experiências das mulheres na velhice.

Ao explorar a feminização da velhice, não podemos perder de vista o contexto mais amplo das construções sociais que permeiam o envelhecimento. No próximo capítulo, a análise se voltará para a compreensão de como a velhice é moldada por uma série de fatores e a violência é um desses aspectos que merece atenção especial.

Ao avançarmos, desvendaremos como esses fatores demográficos e sociais contribuem para a compreensão da violência contra as pessoas idosas no contexto brasileiro, trazendo à tona uma análise enriquecedora que conecta os diversos elementos presentes em nossa discussão até o momento.

4 VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA

O fenômeno da violência é, inegavelmente, uma das questões mais prementes e complexas que permeiam a sociedade capitalista. No entanto, além das manifestações óbvias de violência, como crimes individuais, agressões físicas e conflitos abertos, existe uma forma de violência mais sutil, insidiosa e profundamente arraigada nas estruturas sociais e econômicas. Esta é a violência estrutural, que se manifesta nas desigualdades sistêmicas, na miséria persistente e na perpetuação de discriminações em todas as esferas da vida. Este capítulo se dedica a explorar o cerne dessa questão e sua intrincada relação com a população idosa.

A população idosa tem contra si três terríveis formas de violência: a violência estrutural que trata as pessoas segundo os bens e a riqueza material que possuem e naturaliza a pobreza como se ela fosse uma culpa pessoal; a violência da discriminação que considera as pessoas idosas pobres como um peso e um ser descartado; e a violência da negligência, pois geralmente é para esse grupo que os serviços de saúde, de assistência e de apoio mais falham (Brasil, 2013, p.32).

A violência estrutural, muitas vezes invisível aos olhos devido a um cuidadoso e moroso processo de apagamento e legitimação das relações contraditórias que corporificam a ordem capitalista, é uma violência que transcende ações individuais. Sob o pretexto da gestão social, a violência estrutural se oculta a partir da fachada de naturalização das desigualdades e opressão, perpetuando a submissão das necessidades humanas aos interesses do capital. Neste cenário, a população idosa, com suas demandas específicas e os múltiplos fatores que a fragiliza se torna um grupo especialmente suscetível a distintas “formas de violência”. E, essencialmente, o conjunto dessa população escancara as desigualdades e as contradições a partir das quais são construídas as trajetórias dos sujeitos que envelhecem no sistema capitalista, ou seja, traz à tona as diferentes formas de violência que estão contidas e compõem a estrutura desta sociedade.

A violência estrutural se materializa envolvendo, ao mesmo tempo, a base econômica entre a economia por onde se organiza o modelo societário (a estrutura) e sua sustentação ideológica (a superestrutura). Claro que isso não significa ressaltar uma dominação mecânica entre a economia e a superestrutura ideológica (a política, a cultura, entre outras). Significa, sim, que para viver os homens necessitam, em primeiro lugar, satisfazer suas necessidades básicas (comer, beber, vestir, etc.) [...] Assim sendo, a economia não pode ser desconsiderada nesse contexto, o que não significa atribuir-lhe papel único e mecânico ao influir na vida do ser social (Silva, 2012, p. 03).

Este capítulo busca a partir de uma leitura pautada na perspectiva de que para se refletir sobre as “formas de violência”, faz-se necessário tomá-las como estruturantes e/ou inerentes ao sistema capitalista - que têm interesse e que dá visibilidade, inclusive política, à violência. Tal postura analítica não significa apagar as diferentes formas de violência que contém e estão contidas nas contradições estruturais do capitalismo. Assim, iremos nos aproximar das formas denominadas ou classificadas como “violência institucional” e “violência familiar”, buscando numa perspectiva totalizante relacioná-las à violência estrutural a fim de demonstrar como este emaranhado cria e recria um ambiente hostil para todos. Além disso, nele discutiremos brevemente sobre o neoliberalismo, enquanto exacerbador da violência estrutural.

4.1 Violência estrutural: o visível e o invisível que dão concretude ao real

A violência é definida por Minayo (2018) como um fenômeno complexo que afeta todas as sociedades e culturas, sendo multidimensional e envolvendo aspectos sociais, culturais, políticos e econômicos. De acordo com a autora, a violência não pode ser vista apenas como

uma expressão individual de agressividade ou um desvio de comportamento. Em vez disso, é preciso entender que ela é produzida socialmente e é resultado de um conjunto de fatores que envolvem tanto a estrutura da sociedade quanto a vida cotidiana das pessoas. Desta forma, ainda segundo a autora: “A violência é um fenômeno que transcende a dimensão individual e adquire caráter social quando relacionada à sociedade como um todo e ao contexto de desigualdades que a permeia” (Minayo, 2018, p. 15).

Em uma sociedade atravessada pela desigualdade que se manifesta de formas distintas, a violência, como uma destas manifestações, também não se expressa de forma linear, afetando, assim, as pessoas de diferentes formas e intensidades: "a violência seletiva é uma marca presente nas sociedades marcadas por desigualdades" (Minayo, 2018, p. 14).

Pode-se afirmar com base em Minayo (2005), que as famílias pobres e seus componentes estão mais sujeitos a passar por situações de violência, seja como autor como agente de atos considerados violentos, seja como vítima destes: “desigualdades sociais também indicam riscos diferenciados de sofrer violência e os mais pobres são especialmente vulneráveis” (Minayo, 2005, p. 09).

Como salienta Iasi (2013) a violência é explícita, cotidiana e (in)visível nessa sociedade:

Ela é explícita e invisível, se mostra para ocultar-se. No preconceito que segrega, na miséria que aparta, na polícia que prende, tortura e mata, na moradia que se afasta, nas portas que se fecham, nos olhares que se desviam. Na etiqueta de preço nas coisas feitas em mercadorias que proíbem o acesso ao valor de uso, no mercado de carne humana barata na orgia de valorização do valor, sangue que faz o corpo do capital manter-se vivo. Mas ela também é explícita e visível. No tapa da cara do trabalhador na favela dado por um homem de farda e armado. Na fila de cara para o muro sendo apalpadados, nos flagrantes forjados ou não, no saco de plástico na cabeça, na porrada, no chute na cara, no choque nos testículos. Na cabeça para baixo, olhos para o chão, mãos na cabeça, coração acelerado. Na humilhação de ser jogado no camburão, na delegacia, como carga de corpos violentados nos presídios, longe de direitos e mesmo de procedimentos elementares, muito longe de recursos e embargos infringentes (Iasi, 2013).

Para compreender a violência, precisamos considerar a influência de questões como a desigualdade social, a pobreza, a exclusão, o preconceito e a discriminação, que criam tensões e conflitos e que estruturam a sociedade capitalista.

Com o intuito de não cairmos em explicações simplistas sobre as questões que estruturam e dão significado ao conceito de violência, cabe-nos esclarecer que a tomamos como um fenômeno social, portanto, como salienta Mauro Iasi (2013), em texto publicado no Blog da editora Boitempo: “A violência é resultante da contradição inconciliável que fundamenta

nossa sociabilidade e portanto ela é cotidiana, onipresente e inevitável. Ainda que disfarçada de formas não explícitas como nos consensuais procedimentos legais e fundamentos jurídicos, como valores morais ou formas aceitas de ser e comportar-se.”.

Pode-se afirmar com base em Minayo (2005), que as famílias pobres e seus componentes estão mais sujeitos a passar por situações de violência, seja como autor agente destes atos considerados violentos, seja como vítima destes: “desigualdades sociais também indicam riscos diferenciados de sofrer violência e os mais pobres são especialmente vulneráveis”. (Minayo, 2005, p. 09). Talvez possa corroborar com a construção argumentativa de Minayo (2005) a afirmação de Beauvoir (1990, p. 79): “Quando a miséria é extrema, torna-se um fator determinante: sufoca os sentimentos”.

A violência que se manifesta é agravada pela falta de políticas públicas efetivas para lidar com questões sociais em curso, visível na presença de estruturas sociais e políticas que perpetuam a desigualdade e a exclusão, cria a ilusão de que perante as leis “somos todos iguais”, quando no cotidiano somos não apenas diversos, mas, essencialmente desiguais. O apagamento destas desigualdades e diferenças é um dos principais fatores que dificultam a implementação de políticas públicas eficazes para lidar com a violência, sendo estas mesmas políticas, muitas vezes, aparatos legais de violência.

A violência denominada estrutural está intrinsecamente relacionada à questão social, e se manifesta na desigualdade social, na miséria, na pobreza e nas mais diversas formas de discriminação que há em nossa sociedade.

Expressa a subversão do humano própria da sociedade capitalista contemporânea, que se materializa na naturalização das desigualdades sociais e na submissão das necessidades humanas ao poder das coisas sociais, do capital dinheiro e de seu fetiche. Conduz à indiferença ante os destinos de enormes contingentes de homens e mulheres trabalhadores, resultados de uma pobreza produzida historicamente (e, não, naturalmente produzida), universalmente subjugados, abandonados e desprezados, porquanto sobranes para as necessidades médias do capital (Iamamoto, 2008, p. 126).

Minayo (1994, p. 8) ainda afirma que esta tipificação é expressa por uma “violência gerada por estruturas organizadas e institucionalizadas, naturalizada e oculta em estruturas sociais, que se expressa na injustiça e na exploração e que conduz à opressão dos indivíduos”. Em uma sociedade capitalista sabe-se que há preceitos fundamentadores deste modelo, como a exploração, a mais valia e a própria alienação e estes pontos modelam em grande medida como a sociedade se organiza, buscando constantemente formas que legitimem este modo de produção, o que engatilha a constituição de uma sociedade violenta e que tem a violência como

elemento estruturante para produção de desigualdades e consequente manutenção do capital.

Ianni (2004, p. 55) afirma que a violência estrutural é refletida sob a forma da “pauperização, da alienação, na luta pela vida e o êxito do mais forte, a competição e o lucro, a ambição e a agressão”. E o referido autor ainda enfatiza sobre a importância de não simplificar o entendimento de violência, haja visto que ela não é tão somente um fenômeno e sim um elemento fundante e estruturante para a base material do capital, sendo assim um fenômeno macro.

Em múltiplas manifestações coletivas e individuais, históricas e psicológicas, objetivas e subjetivas, é evidente que a violência é um acontecimento excepcional que transborda através das várias ciências sociais, revela dimensões insuspeitadas da realidade social, ou da história, em suas implicações político, econômicas, socioculturais, objetivas e subjetivas (Ianni, 2004, p. 168).

Uma interessante colocação de Silva (2013) se faz relevante em ser aqui destacada: a violência estrutural tem certa “sutileza” em sua reprodução, pois se vale das naturalizações de situações que não deveriam passar despercebidas, como se desigualdades e miséria fossem naturais e insuprimíveis da sociedade, já incorporadas no entendimento geral, sob a ótica do “tudo quanto pode ser”. E essa “sutileza” na ocorrência desta violência impossibilita, muitas das vezes, a reflexão sobre esta e dificulta a elaboração de estratégias para combatê-la. Ainda há, neste cenário, a invisibilização desta violência por parte do Estado, que por sua vez apenas administra esta, tendenciosamente a favor do sistema e sob o binômio “assistência focalizada e opressão”, tratado por Yamamoto (2012), promovendo assim um consenso necessário para a manutenção do capital.

As respostas do Estado encontram-se na administração da miséria passa por mecanismos que endossam a absoluta solidariedade entre as classes sociais antagônicas, particularmente contando com um discurso assistencial típico da modernidade: a focalização, a filantropia empresarial (fortemente sustentada na responsabilidade social das empresas), e a consequente redução e negação do conceito de cidadania e dos direitos sociais (reforçada pela tímida e fraca intervenção estatal nas políticas sociais) (Silva, 2013, p. 120).

A sutileza tratada no parágrafo anterior é corroborada também por Minayo (2005) que fala sobre a violência estrutural ser invisível, difícil até de ser quantificada, devido, justamente, à forma naturalizada que ocorre, sob o movimento disfarçado de ideologias e conceitos pré estabelecidos, que percorrem a sociedade com facilidade e abrangência.

4.2 O papel do Estado capitalista como mantenedor do consenso e da ordem: as políticas públicas e a institucionalização da violência.

Sabe-se, com base em Cruz Neto e Moreira (1999), que o Estado deve ser responsável pela manutenção das condições de vida da população; é através de ações deste aparato que são desenvolvidos direitos básicos para os indivíduos. Deste modo, os instrumentos de ação, por assim dizer, são as políticas que o Estado desenvolve e estas deveriam cumprir o que se propõem: aumentar a qualidade de vida das pessoas, promover igualdade social e respaldar os indivíduos.⁵

No entanto, vislumbrando a realidade da violência estrutural aqui tratada, isto não se realiza, haja visto que o aparato estatal tem cada vez mais seguido a lógica da mercantilização dos direitos, inviabilizando em grande medida a sobrevivência e até mesmo a garantia de direitos básicos. Nesta direção vemos como o próprio Estado é um elemento decisivo na dissipação de violência e que segundo Lolis (2004), é o principal agente da violência que se origina na desigualdade social.

O neoliberalismo no Brasil tem trazido à tona as maiores expressões do quão cruel a lógica capitalista é: cada vez mais as pessoas não têm acesso a direitos que são garantidos pela Constituição Federal e que são considerados básicos; o que se vê são famílias sem ter como prover nem mesmo alimentação, crianças que não têm acesso a educação, idosos cercados pela falta de acesso a saúde e sim, podemos dizer que muitos indivíduos têm tido seus direitos humanos violados e progressivamente são trazidos à sombra da invisibilidade.

A violência estrutural se exponencia no avanço neoliberal e, segundo Bolding (1981), não se limita a ações individuais, mas é fundamentalmente amparada em uma cultura de poder e opressão, intrínseca ao sistema social econômico e político capitalista no qual vivemos, que deixa um grupo de pessoas inclusive fora das ofertas do aparato estatal. Esta forma de violência se mostra essencialmente no cenário de miséria, fome, explorações dos mais diversos tipos, na falta de moradias, na falta de saúde, assistência e educação, corroborando com a progressiva violação dos direitos humanos (Almeida; Coelho, 2008).

A violência estrutural é social e historicamente produzida e reproduzida e perpassa o cotidiano dos indivíduos que estão expostos em situações de violação de direitos, por vezes incapazes de ir contra esta lógica, no intuito de reproduzir a lógica do capital, concentrando riqueza em poucos privilegiados e impondo a miséria a muitos. Dito de outra forma, a miséria,

⁵Reiteramos aqui que as políticas têm as funções acima citadas, mas que são primordialmente formas institucionalizadas para atender, minimamente, as reivindicações da classe trabalhadora e promover controle e consenso por parte do capital.

a desigualdade e a exclusão social são imprescindíveis à produção e reprodução do capital.

Compreender a violência estrutural nos leva a desmistificar a forma com a qual o Estado priva indivíduos dos direitos básicos e fundamentais para uma existência minimamente digna em função de manter o sistema capitalista, promovendo de maneira voraz a perpetuação da desigualdade e da exclusão social (Cruz; Neto; Moreira, 1999).

No horizonte final, ao vislumbrar condições dignas para a população idosa, Beauvoir (1990), de forma categórica nos diz que não são somente alterações superficiais que irão promover um cenário ideal:

Quando compreendemos o que é a condição dos velhos, não podemos contentar-nos em reivindicar uma 'política da velhice' mais generosa, uma elevação das pensões, habitações sadias, lazeres organizados. É todo o sistema que está em jogo e a reivindicação só pode ser radical: mudar a vida (Beauvoir, 1990, p. 665).

Como já pudemos ver ao longo do presente trabalho, há diversas formas de envelhecer e o envelhecimento em si origina novas demandas, novas necessidades, portanto exigem direitos e proteção social. Apesar destas diferentes formas de vivenciar a velhice, é imprescindível que todos os indivíduos possam passar por esse processo com dignidade. Nesse sentido, é crucial estabelecer dispositivos legais que garantam a proteção social das pessoas idosas, como salienta Faleiros (2007).

A proteção social visa à vida digna, com redução das incertezas e inseguranças provenientes da própria desigualdade capitalista, dos ciclos familiares e individuais e dos conflitos sociais com a satisfação das necessidades fundamentais dentro de um padrão normativo democrático de cidadania (Faleiros, 2007, p.50).

As leis desempenham um papel importante na promoção e proteção dos direitos das pessoas idosas, estabelecendo diretrizes, normas e responsabilidades que visam garantir a igualdade, dignidade e bem-estar dessa parcela da população. No entanto, é importante ressaltar que as leis por si só não são suficientes para garantir o protagonismo e o reconhecimento pleno dos direitos dessa população (Faleiros, 2012).

De acordo com Camarano e Pasinato (2004), a realização da primeira Assembleia Mundial sobre o envelhecimento, ocorrida em Viena no ano de 1982, representou um marco significativo na formulação de uma agenda internacional voltada para políticas públicas destinadas à população idosa. Os resultados desta assembleia

resultaram na criação de um “Plano de ação global” que objetivava assegurar a estabilidade econômica e social das pessoas idosas, ao mesmo tempo em que se buscava identificar oportunidades para sua inclusão no processo de desenvolvimento dos países.

A concepção do idoso traçada no plano era a de indivíduos independentes financeiramente e, portanto, com poder de compra. As recomendações eram dirigidas, em especial, aos idosos dos países desenvolvidos. Suas necessidades deveriam ser ouvidas, pois agregavam valor à economia e permitiam o desenvolvimento de um novo nicho de mercado. Por outro lado, o plano também foi fortemente dotado por uma visão da medicalização do processo de envelhecimento (Camarano; Pasinato, 2004, p. 255).

Desde a realização desta Assembleia, a questão do envelhecimento passou a ser cada vez mais incorporada na agenda política de diversos países, incluindo o Brasil. Um exemplo importante desse reconhecimento foi a promulgação da Constituição Federal de 1988 no país.

Ainda nesta perspectiva, foi realizada em Madri/ Espanha, no ano de 2002, a segunda Assembleia Mundial do Envelhecimento, que resultou na aprovação de uma nova Declaração Política e do Plano de Ação Mundial Sobre o Envelhecimento (PAME) (Meleiro; Nascimento, 2020). Esses documentos foram fundamentais para orientar a adoção de medidas normativas relacionadas ao envelhecimento no início do século XXI. O Plano de Ação Mundial trouxe avanços significativos ao valorizar a pessoa idosa por meio da adoção do conceito ativo e positivo, reconhecendo sua capacidade de contribuir tanto na família quanto na sociedade em geral.⁶

Os marcos legais nacionais e as diretrizes estabelecidas em âmbito global estão em consonância, demonstrando a importância atribuída ao tema do envelhecimento e a busca por garantir os direitos e a dignidade da população idosa. Nesse sentido, a Constituição Federal de 1988 estabeleceu bases importantes para lidar com as questões decorrentes do envelhecimento populacional no Brasil. Posteriormente, em 1994, foi criada a Política Nacional do Idoso por meio da Lei 8.842, que teve sua regulamentação feita pelo Decreto 1948/94. Além disso, o Estatuto do Idoso⁷ foi instituído pela Lei 10.741 de 2003, com o objetivo de garantir os direitos

⁶ A concepção de "envelhecimento ativo" e "positivo" não é acertada, haja visto que não abarca da mesma forma todos os sujeitos que envelhecem, não só porque o envelhecimento se dá de formas diferentes, mas porque o envelhecimento se dá de formas muito desiguais. A perspectiva do envelhecimento ativo tende a apagar essas desigualdades e "vender" a ideia de que do lazer e da aprendizagem como possíveis de desfazer as amarras sociais do sistema, colocando sobre o indivíduo que envelhece a responsabilidade pelo seu próprio processo de envelhecimento e velhice. Essa perspectiva sustenta discursos do tipo "só é velho quem quer".

⁷ É válido mencionar que em julho de 2022 ocorreu uma relevante atualização nesse marco legal, por meio da sanção do Projeto de Lei nº 3.646, de 2019. Essa alteração consiste na substituição das

da população idosa.

A Constituição de 1988 trouxe avanços significativos no que diz respeito aos direitos e garantias fundamentais, abrangendo também os direitos da população idosa. O artigo 230 da Constituição (Brasil, 1988, p. 133), estabelece que “a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida”.⁸

Após a promulgação da Constituição Federal de 1988, que reconheceu os direitos fundamentais das pessoas idosas, foi estabelecida, no Brasil, a Política Nacional do Idoso. Através da Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994. Essa política foi criada com o propósito de “assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade” (Brasil, 2010, p. 5). Também definiu a idade de 60 anos como idade mínima para o indivíduo ser considerado idoso no Brasil. A Política Nacional do Idoso (PNI) somente foi regulamentada com o Decreto 1.948/96, cerca de dois anos depois de promulgada (Brasil, 2012).

A Política Nacional do Idoso (PNI) busca garantir que a pessoa idosa tenha acesso a serviços essenciais, como saúde, assistência social, moradia, educação, cultura, esporte e lazer. Para garantir a participação da sociedade na elaboração, implementação e avaliação destas políticas, a legislação também estabelece a criação de conselhos de direitos das pessoas idosas em níveis federal, estadual e municipal. Esses conselhos têm o propósito de envolver os cidadãos na definição das diretrizes e na fiscalização das ações relacionadas à pessoa idosa (Brasil, 2010).

Uma importante ação é realizada:

No intervalo entre a promulgação e a regulamentação da PNI, realizou-se uma importante ação que foi a elaboração da Política Nacional de Saúde do Idoso, por meio da Portaria nº 1.395/GM do Ministério da Saúde (1999). Tal Política teve o intuito de fundamentar a ação do setor saúde na atenção integral à população idosa na conformidade do que determina a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990) (Meleiro; Brito; Nascimento, 2020 p. 285).

No sentido de garantia de direitos, o Brasil tem implementado diversas leis e políticas

expressões "idoso" e "idosos" por "pessoa idosa" e "pessoas idosas", respectivamente, em toda a legislação pertinente (Brasil, 2022).

⁸ A responsabilização da família é uma tendência das políticas com contornos neoliberais, onde o Estado é desresponsabilizado e, quando muito, cabe a ele apenas os "desassistidos", "os mais pobres", "os miseráveis".

específicas para fortalecer a proteção e os direitos da população idosa. Uma importante legislação nesse contexto é o Estatuto da Pessoa Idosa, criado em 2003, que tem como objetivo principal estabelecer direitos e garantias para pessoas com idade igual ou superior a 60 anos. Esse Estatuto busca proteger e promover o bem-estar da pessoa idosa, garantindo o pleno exercício de sua cidadania e combatendo qualquer forma de negligência, discriminação, violência, abuso ou exploração que possam prejudicá-los (Brasil, 2022).

O Estatuto da Pessoa Idosa reconhece e assegura os direitos dessa população:

Art. 2º A pessoa idosa goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade (Redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022) (Brasil, 2022, p. 12).

A proteção e o cuidado das pessoas idosas são responsabilidades compartilhadas por diversos setores da sociedade:

Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária (Redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022) (Brasil, 2022, p. 12).

O Estatuto da Pessoa Idosa é a norma que discorre sobre os direitos da população idosa nos casos de violência e dispõe sobre sanções e punição, mas se faz mister lembrar que não é o único dispositivo aplicável no caso das mulheres idosas: existe para isto em concordância, a lei 11.340/2006, conhecida nacionalmente como lei Maria da Penha. (Meleiro; Brito; Nascimento, 2020)

Um aspecto significativo a ser destacado é de que, ao serem constatados altos índices de violência e maus-tratos sofridos pelas pessoas idosas,

Em 26 de julho de 2011, foi promulgada a Lei n.º 12.461/11, que reformulou o artigo n.º 19 do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741/2003) e tornou obrigatória a notificação por parte dos profissionais de saúde, às autoridades sanitárias, Ministério Público, Autoridade Policial, Conselhos Municipal, Estadual e Nacional do Idoso, em caso de suspeitas ou confirmação de violências contra os idosos. Essas são as principais instituições que fazem parte da Rede de Proteção e Enfrentamento da Violência contra os idosos (Meleiro; Brito;

Nascimento, 2020, p. 287).

Em concordância ao parágrafo anterior, Minayo e Almeida (2016) reforçam que:

A importância da notificação compulsória vai além da deflagração de procedimentos investigatórios, pois, por meio de tais dados, é que se permitirá a construção de um perfil epidemiológico que servirá de base para a construção de políticas públicas de combate à violência. Não é por outro motivo que o § 2º do art. 19 do Estatuto do Idoso faz referência à Lei no 6.259/1975, que dispõe justamente sobre normas de vigilância epidemiológica. (Minayo; Almeida, 2016, p. 449)

A violência contra a pessoa idosa é uma realidade preocupante e se configura como uma violação dos direitos humanos e especificamente, contra o direito da pessoa idosa. Caminhando em direção de combater esta forma de violência e garantir a proteção dessa população, o Estatuto da Pessoa Idosa (2022) define: “Nenhuma pessoa idosa será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei” (Brasil, 2022, p.14).

No Brasil, além do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), existem outras leis e instrumentos legais que preveem a punição para a violência contra a população em geral e, assim, para a população idosa. Por exemplo, o Código Penal Brasileiro, Lei Maria da Penha e a Lei de Crimes Hediondos.

Vemos que embora haja uma estrutura legal que ampare a população idosa no tocante à garantia de direitos e punição para violências, ainda muito se precisa avançar para que efetivamente se realize a implementação de tais aparatos:

O aparato do Estado é um grande regulador do curso da vida. E, no caso brasileiro, a posição oficial dos governos em relação aos velhos é aberta e avançada. Existem muitas leis a favor deles. [...]. No entanto, falta ainda muito a fazer, no plano da implementação concreta de dispositivos que assegurem os direitos desse grupo social (Minayo, 2004, p. 32).

Ressaltamos que a punição não se limita a apenas responsabilizar os agressores, mas também tem por objetivo prevenir e desencorajar a prática de violência contra a pessoa idosa, garantindo assim a segurança e a proteção dessa população.

É, ainda essencialmente necessário, reconhecer que a história dos direitos humanos no Brasil é marcada por avanços e desafios ao longo das décadas. Desde a redemocratização do país, após um período de regime militar, a construção e a proteção desses direitos têm sido uma preocupação constante. No entanto, também é importante destacar que, ao longo dos anos,

houve momentos de retrocesso e negligência em relação a esses princípios fundamentais.

Durante a gestão presidencial de Jair Bolsonaro (2018-2022), ficou evidente a adoção de uma agenda política que contrariava os princípios e a proteção dos direitos humanos, traduzindo-se em medidas que causaram amplos impactos negativos em todo o país. Essa oposição aos direitos humanos se manifestou através de discursos proferidos pelo presidente e outras autoridades do governo, promovendo a incitação ao ódio e o dismantelamento de políticas públicas e sociais. Nesse contexto, o desrespeito aos direitos humanos e o enfraquecimento de políticas sociais lançaram sombras adicionais sobre a proteção da população idosa, agravando sua situação em uma sociedade que deveria garantir seu bem-estar e dignidade.

O governo federal consolidou o projeto neoliberal de desmonte de políticas públicas por meio de interrupção ou só redução de recurso [...] os prejuízos desta gestão no cenário mundial foram gritantes, a ponto de configurar uma nova década perdida (CEBES, 2022).

Essa postura política adotada durante o governo Bolsonaro (2019-2022) teve reflexos significativos na proteção dos direitos da população idosa, notoriamente no que diz respeito à saúde e ao bem-estar durante a pandemia do Covid-19. Em meio a esse cenário, emerge um dilema crítico no Brasil e em muitos outros lugares: a interação entre a responsabilidade individual, as ações governamentais e o bem-estar coletivo.

As medidas propostas pelo presidente, apoiadas por parte da elite empresarial, desafiou as diretrizes da Organização Mundial da Saúde (OMS), enfatizando o isolamento seletivo em vez de medidas amplas de contenção da pandemia. Esse enfoque, que priorizou a manutenção da economia e desestimulou o isolamento social para a população em geral colocou, principalmente, a população idosa e os grupos de risco⁹ em situação de desamparo diante da questão social¹⁰.

Quem tem abaixo de 40 anos, tem que se preocupar pra não transmitir o vírus pros outros. Mas pra ele, pra sua vida, é quase zero esse risco. Devemos, sim, cada família cuidar dos mais idosos. Não pode deixar na conta do estado. Cada

⁹ "Grupos de risco" refere-se a segmentos da população que têm maior probabilidade de enfrentar consequências graves caso contraíam uma doença contagiosa, como a COVID-19. Em relação à COVID-19, incluem frequentemente pessoas idosas, indivíduos com doenças crônicas (como diabetes, doenças cardíacas ou pulmonares), e aqueles com sistema imunológico enfraquecido devido a tratamentos médicos ou outras condições.

¹⁰ No contexto deste texto, a expressão 'questão social' é empregada no âmbito das teorias críticas das ciências sociais, com ênfase na tradição marxista e no serviço social. Ela se refere às complexas questões estruturais, econômicas e políticas que moldam a vida das pessoas e das comunidades, destacando desigualdades, exploração e injustiça social intrínsecas ao capitalismo.

família tem que botar o vovô e a vovó lá no canto e é isso. Evitar o contato com eles a menos de dois metros. E o resto tem que trabalhar, porque tá havendo uma destruição de empregos no Brasil (BOLSONARO, Jair Messias: depoimento [abr. 2020]. Entrevistador: J. Luís Datena. São Paulo, 2020. Entrevista concedida ao Brasil Urgente).

O discurso acima evidencia uma perspectiva que tem se tornado mais comum na sociedade, especialmente sob o contexto do neoliberalismo, que enfatiza a minimização da intervenção estatal em vários aspectos da vida cotidiana. Essa abordagem coloca como central a responsabilidade individual e familiar na resolução de questões que, historicamente, eram encaradas como funções do Estado, como a assistência as pessoas idosas.

A omissão do Estado em áreas tradicionalmente cobertas por políticas públicas, como a assistência à população idosa, reflete um movimento mais amplo de transferência de responsabilidades do governo para as famílias e indivíduos. Isso tem implicações significativas, uma vez que a capacidade das famílias de cuidar dos mais idosos pode variar amplamente de acordo com recursos financeiros, tempo, vínculos familiares e outras circunstâncias.

Nessa perspectiva, é importante destacar que

Não se pode transferir a responsabilidade do envelhecimento, exclusivamente, para as famílias, muito menos para o indivíduo que envelhece. Não se pode atomizar este fenômeno demográfico. Não é a dona Maria do bairro X, da família Tal que envelhece, é a população como um todo que envelhece. Nesse sentido, as respostas têm que ser dadas também no nível das políticas públicas, de programas governamentais que atendam à população idosa em sua complexidade social, cultural, geracional e de gênero (Nascimento, 2001, p. 214).

A precária situação da população idosa no Brasil não é um problema recente e não se limitou apenas ao governo de Jair Bolsonaro (2018-2022), mas ao analisarmos o desmonte de políticas no referido governo é fundamental compreendermos esse processo em sua complexidade. Bauer e Knill (2012, p. 35) definem este processo como “uma mudança de natureza direta, indireta, oculta ou simbólica que diminui o número de políticas numa determinada área”.

Este desmonte no governo Jair Bolsonaro (2018-2022) ocorreu de forma abrupta e permeado pelo conservadorismo, passando pela:

Perda de recursos orçamentários e austeridade fiscal, de questões ideológicas, pela vinculação estrita do governo Bolsonaro com o agronegócio, pelo rearranjo políticos e institucional, pelo desmonte do próprio Estado, pela limitação da participação popular na tomada de decisões e da reformulação na composição dos Ministérios (Cavalcante; Araújo, 2022, p. 475).

Diante do ambiente hostil que se instaurou no país durante o governo Jair Bolsonaro (2018-2022) e dos constantes retrocessos na parte política, social e econômica, entendemos que os desmontes promovidos por este governo foram estratégias para acabar com as políticas anteriormente vigentes nos governos passados, evidenciando de forma muito clara qual era intenção de Jair Bolsonaro e todos seus “aspectos destrutivos, descompromissados e negligentes em relação às necessidades da maioria da população” (Papi, et al. 2022, p. 29).

Esse contexto de desmonte e negligência por parte do Estado não só afetou a proteção social, mas também deu origem a uma crescente instabilidade econômica, impactando de forma acentuada a classe trabalhadora de baixa renda e, em particular, a população idosa. Dados provenientes de uma pesquisa conduzida pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (2020) revelaram que 78,3% das famílias declararam consumir apenas o essencial para sua sobrevivência.

Segundo Minayo e Souza (2005), aproximadamente 75% das pessoas idosas no Brasil enfrentam situações de pobreza, tornando-os dependentes dos serviços públicos para sua subsistência. Isso fica evidente quando observamos os dados da Fundação Getúlio Vargas Social (2020), que revelam que as pessoas idosas acima de 60 anos representam uma parcela significativa dos beneficiários de programas de seguridade social, correspondendo a cerca de 59,64% das aposentadorias da previdência social e 40,78% dos Benefícios de Prestação Continuada (BPC).

A violência estrutural, fomenta uma base propícia para o emergir de outra faceta do sofrimento enfrentado pela população idosa: a violência financeira. À medida que as políticas sociais e econômicas são desmanteladas, as pessoas idosas se tornam ainda mais suscetíveis a abusos financeiros. Portanto, é essencial analisar como esses fatores se entrelaçam e contribuem para o agravamento das dificuldades enfrentadas por essa parcela da população.

Segundo Ramos (2002), a todo tempo a violência estrutural, a violência institucional e a violência familiar, que vitimizam os idosos frequentemente, ocorrem de forma entrelaçada. No momento em que as demandas que esta população tem não são atendidas, ela é deixada exposta a inúmeras formas/tipos de violências e esta situação torna-se ainda mais alarmante ao considerarmos o avanço do capitalismo e as relações sociais que este modelo constrói, que desconsidera as demandas sociais e descaracteriza as pessoas como sujeitos possuidores de direitos, e, sobretudo, como sujeitos possuídos de uma história.

Ao tratar da violência contra a pessoa idosa, não deixando de considerar o caráter estrutural dela, é importante ressaltar que esta se manifesta de diversas formas e ocorre em

diferentes situações, incluindo o ambiente doméstico, instituições de cuidados de longa duração e espaços públicos (Faleiros, 2005).

O Estatuto do Idoso em seu artigo 19, § 1.º, define a violência contra o idoso como “qualquer ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que lhe cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico” (Brasil, 2003).

Cientes desta definição de violência contra pessoa idosa, ressaltamos que há diferentes formas de violência contra esta população, que se distinguem, segundo a caracterização apresentada na Cartilha "Violência contra a Pessoa Idosa: Vamos Falar Sobre Isso?" do Governo Federal (2020) em:

Violência física: constitui a forma de violência mais perceptível aos olhos nem sempre as agressões são perceptíveis como situações de espancamento que promovam lesões ou traumas. Em algumas situações os abusos são realizados na forma de beliscões, empurrões, tapas, ou agressões que não evoluem com sinais físicos.

Abuso psicológico: é praticado com atos, tais como, agressões verbais, tratamento com menosprezo, desprezo, ou qualquer ação que traga sofrimento emocional como humilhação, afastamento do convívio familiar ou restrição à liberdade de expressão; bem como submeter a pessoa idosa a condições de humilhação, ofensas, negligência, promovendo insultos, ameaças e gestos que afetem a autoimagem, a identidade e a autoestima do ofendido, é considerado violência psicológica.

Negligência: trata-se da recusa ou à omissão de cuidados, é um ato muito comum, pois se manifesta frequentemente tanto no seio familiar como em instituições que prestam serviços de cuidados e acolhimento a pessoas idosas.

Abandono: é uma forma de violência que se manifesta pela ausência de amparo ou assistência pelos responsáveis em cumprir seus deveres de prestarem cuidado a uma pessoa idosa.

Violência Institucional: trata-se de qualquer tipo de violência exercida dentro do ambiente institucional (público ou privado) praticada contra a pessoa idosa, pode ser por meio de um dos seus funcionários que comete algum ato de abuso, agressão física ou verbal no ambiente da instituição.

Abuso Financeiro: é caracterizado pela exploração imprópria ou ilegal ou uso não consentido pela pessoa idosa de seus recursos financeiros. Esse tipo de situação acontece frequentemente. O violador se apropria indevidamente do dinheiro, cartões bancários da pessoa idosa utilizando o valor para outras finalidades que não sejam a promoção do cuidado.

Violência Patrimonial: qualquer prática ilícita que comprometa o patrimônio do idoso, como forçá-lo a assinar um documento sem lhe ser explicado para que fins é destinado, alterações em seu testamento, fazer uma procuração ou ultrapassar os poderes de mandato, antecipação de herança ou venda de bens móveis e imóveis sem o consentimento espontâneo do idoso, falsificações de assinatura, etc.

Violência Sexual: refere-se ao ato sexual utilizando pessoas idosas. Esses abusos visam a obter excitação, relação sexual ou práticas eróticas, através de coação com violência física ou ameaças.

Discriminação: refere-se aos comportamentos discriminatórios, ofensivos, desrespeitosos em relação à condição física característica de uma pessoa

idosa, desvalorizando e inferiorizando-a simplesmente por sua condição (Brasil, 2020, p. 18-31).

Faleiros (2014) endossa que:

Idosos têm direitos enunciados e definidos, mas a violação desses direitos é um dos principais obstáculos à inserção social da pessoa idosa, com destaque para a discriminação e o preconceito. A luta contra a discriminação é fundamental num processo de educação para o envelhecimento e sobre o envelhecimento e velhice. É preciso romper o silêncio sobre a velhice e abrir espaços na escola, na família, nas pesquisas e na sociedade para se falar abertamente dessa questão (Faleiros, 2014, p. 18).

A violência contra a população idosa se configura, portanto, como um problema reconhecido e se manifesta de diferentes formas, incluindo agressões físicas, abuso sexual, maus-tratos emocionais e exploração financeira, como pudemos ver ao longo deste tópico. Estudos transculturais e comparativos entre diferentes nações demonstram que esses tipos de violência transcendem barreiras de status socioeconômico, raça/etnia, gênero ou religião, mas, com certeza, são agravados e diferenciados pelas e nas classes sociais (não como categoria estanque, mas viva). Além disso, é notável que essas formas de abuso frequentemente ocorrem de forma simultânea.

Essa complexa problemática da violência contra a pessoa idosa fica evidenciada pelos números alarmantes do ano de 2021, registrados pelo Disque 100, que totalizaram 80.727 denúncias de violações de direitos humanos em todo o Brasil. Especificamente em relação à violência contra a pessoa idosa, Minas Gerais¹¹ é o terceiro estado com o maior número de denúncias, totalizando 10.165 casos reportados, ficando atrás apenas do Rio de Janeiro, com 12.027 denúncias, e de São Paulo, com 19.722 registros.

Ao analisarmos a classificação por tipos de violação é preocupante notar que 79.673 das denúncias estão relacionadas com ameaça à integridade (psicológica, emocional e patrimonial). Além disso, é inquietante constatar que 28,09% das denúncias estão vinculadas a violências motivadas pela busca de benefício financeiro e ganância por parte dos agressores, evidenciando a triste realidade da exploração financeira contra a pessoa idosa (Ouvidoria Nacional de

¹¹ Quando falamos dos dados de violência contra a pessoa idosa em Minas Gerais, é preciso ficarmos atentos e ter uma reflexão crítica sobre qual foi a formação sócio histórica do estado, que por sua vez é permeada por relações coronelistas que se intensificam quanto menor é a cidade. Neste contexto citamos o conservadorismo, a moral priorizada, a troca de favores que levam, por exemplo, em casos de violência, haver subnotificação, conduzem à própria negação, fazendo com que o indivíduo não aceite que está passando por um processo de violência.

Direitos Humanos, 2021).

No Brasil, as informações sobre doenças, lesões e traumas provocadas por causas violentas em idosos ainda são pouco consistentes, fato observado também na literatura internacional que ressalta uma elevada subnotificação em todo o mundo. Minayo (2004) estima que 70% das lesões e traumas sofridos pelos velhos não comparecem às estatísticas. No Brasil há cerca de 93.000 idosos que se internam por ano por causa de quedas (53%), violências e agressões (27%) e acidentes de trânsito (20%).

A subnotificação impede a percepção real da incidência de violência na população idosa e não contribui para o desenvolvimento de mecanismos de prevenção deste fenômeno; sabe-se que a população idosa é um grupo vulnerável, especialmente se levarmos em conta as relações familiares de dependência e perda de autonomia, do preconceito relativo ao seu lugar social e, muitas vezes, a vergonha de se identificar como uma pessoa em situação de violência.

4.3 A violência familiar

Façamos aqui uma breve abordagem sobre a importância da família como uma categoria essencial para o bom funcionamento da produção e reprodução social da vida. A família desempenha um papel dentro da engrenagem do sistema capitalista e é uma construção social resultante do modo de produção capitalista. Esta categoria é altamente funcional ao sistema, promovendo a voracidade dos indivíduos em busca de acumulação, em um processo no qual o fetiche pela mercadoria supera os valores humanos (Teixeira, 2020).

Segundo Perrot (2009), a família é uma rede de pessoas somada a um conjunto de bens, responsável pelo gerenciamento de interesses privados. Ela desempenha um papel fundamental na transmissão de patrimônio e assegura o funcionamento econômico. Além disso, a família representa a primeira forma de socialização do indivíduo.

Conforme destacado por Teixeira (2008), “a família não é uma instituição natural, mas social e histórica, podendo assumir configurações diversificadas em sociedades ou no interior de uma mesma sociedade, conforme as classes e grupos sociais heterogêneos” (p. 63). Ou seja, a família não é uma instituição natural e imutável, mas sim uma construção social e histórica que varia de acordo com os diferentes contextos, a depender de fatores como classe, religião, cultura e políticas governamentais existentes em determinado momento.

Mioto salienta que a família:

É construída e reconstruída histórica e cotidianamente, através das relações e negociações que estabelece entre seus membros, entre seus membros e outras

esferas da sociedade e entre ela e outras esferas da sociedade, tais como Estado, trabalho e mercado. Reconhece-se também que além de sua capacidade de produção de subjetividades, ela também é uma unidade de cuidado e de redistribuição interna de recursos. Portanto, ela não é apenas uma construção privada, mas também pública e tem um papel importante na estruturação da sociedade em seus aspectos sociais, políticos e econômicos (Miotto, 2010, p. 167 – 168).

Portanto, compreender a família como uma construção social e histórica é fundamental para perceber sua flexibilidade e adaptabilidade frente às transformações sociais, econômicas e culturais. Essa abordagem reconhece a importância de considerar as múltiplas formas de família e as diferentes realidades vivenciadas pelos indivíduos em seus contextos específicos.

No contexto do expressivo aumento da população idosa no Brasil em comparação com outras faixas etárias, observamos um rápido e desordenado processo de envelhecimento da sociedade. Esse fenômeno demográfico apresenta desafios tanto para as pessoas idosas quanto para suas famílias, exigindo uma adaptação ágil às mudanças nos modelos de convívio, valores e interações intergeracionais (Santos; Rifiotis, 2006).

A capacidade de enfrentar esses desafios relacionados ao envelhecimento depende, em grande medida, da flexibilidade do sistema familiar ao longo do tempo e de sua capacidade de se ajustar de maneira eficaz às novas demandas desse processo (Falcão, 2012). Dessa forma, a compreensão da dinâmica familiar como um elemento em constante evolução se torna crucial para a promoção do bem-estar e qualidade de vida da população idosa, bem como para a construção de estratégias adequadas de suporte e cuidado.

Além disso, é importante considerar que a dinâmica das relações entre indivíduos e, por vezes, gerações, com suas respectivas diferenças, resulta frequentemente em uma instituição familiar com um alto nível de conflito, o que pode, em parte, explicar os altos índices de violência familiar (Straus, 2008). Não é apenas a pessoa idosa que precisa se adaptar aos desafios da idade, mas também familiares que se vêem diante de situações novas pelas quais apenas a necessidade de enfrentá-las não garante o aprendizado da lição.

Ao visualizar a velhice dentro da família, Debert (1999) afirma que envelhecer cercado dos filhos e familiares não é garantia de respeito e cuidados adequados e nem mesmo significa a ausência de maus tratos.

Teixeira (2008) reforça:

Longe de uma visão idealizada de família, sem conflitos, relações de dominação, de poder e força, antes, ao contrário, destacam-se muitas famílias como fonte de relações de violência, negligência, relações desrespeitosas, de abandono, de conflitos entre gerações, que levam ao isolamento social dos

idosos, geram situações estressantes que incapacitam ou provocam a perda de satisfação com a vida, rebaixamento do humor, depressão, entre outros problemas, dependendo das condições de sobrevivência dessas famílias, da vulnerabilidade social provocada pelo desemprego, dependência de álcool e drogas, dos vínculos ou desgaste desses com os problemas da vida moderna, tais como a perda de valores de autoridade, respeito e fortalecimento do individualismo e dos bens materiais (Teixeira, 2008, p. 67).

Diante da falta de efetivação dos direitos das pessoas idosas, cuja responsabilidade está relacionada ao poder público, e ao cuidado que deve ser garantido por este, observa-se um movimento problemático: a transferência do cuidado das pessoas idosas, em grande medida, para a família, que muitas vezes só consegue garantir a sobrevivência básica dos seus membros. Situação ainda mais grave e preocupante se considerarmos as famílias da classe trabalhadora e os processos de envelhecimento vivenciados pelos sujeitos sociais que as compõem.

A violência contra a pessoa idosa ocorre constantemente no seio familiar; segundo dados da literatura internacional, 90% dos casos de violência contra pessoas idosas ocorrem no seio da família e 2/3 dos agressores são filhos e cônjuges. Filhos homens, noras, genros e esposos são os principais perpetradores de violência, mesmo quando ocupam a função de cuidador (Minayo; Souza, 2003).

É comum a ideia de que

A responsabilidade que os filhos têm com seus pais está fundamentada na perspectiva de uma reciprocidade esperada, que se manifesta na retribuição pelo cuidado recebido na infância e no amor filial. Mas nem sempre isso acontece (Silva; Lacerda, 2007, p. 250).

Destarte, é fundamental compreender como a dinâmica familiar desempenha um papel fundamental durante a velhice, já que muitas pessoas idosas compartilham seus lares com cônjuges, filhos, irmãos e pais idosos. Essa convivência frequentemente se estende aos netos, com os avós desempenhando um papel ativo no cuidado e na orientação das gerações mais jovens (Mainetti; Wanderbroocke, 2013). No entanto, como já foi dito, a dinâmica familiar também pode criar um ambiente propício para a manifestação da violência intrafamiliar.

A violência intrafamiliar é toda ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade física, psicológica ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de outro membro da família. Pode ser cometida dentro ou fora de casa por algum membro da família, incluindo pessoas que passam a assumir função parental, ainda que sem laços de consanguinidade, e em relação de poder à outra. O conceito de violência intrafamiliar não se refere

apenas ao espaço físico onde a violência ocorre, mas também as relações em que se constrói e efetua. A violência doméstica distingue-se da violência intrafamiliar por incluir outros membros do grupo, sem função parental, que convivam no espaço doméstico. Incluem-se aí empregados(as), pessoas que convivem esporadicamente, agregados (Brasil, 2002, p. 15).

Faleiros (2007) ainda considera a violência intrafamiliar uma “violência” calada:

é a ruptura de um pacto de confiança, na negação do outro, podendo mesmo ser um revide ou troco. Alguns filhos pensam dar o troco de seu abandono ao entregar idosos em abrigos ou asilos e ao informarem endereços falaciosos para não serem contactados (Faleiros, 2007, p. 15).

A violência intrafamiliar muitas vezes ocorre de maneira discreta, o que torna desafiadora a identificação desses episódios de violência. Curiosamente, a sociedade tende a olhar para a violência praticada publicamente de forma diferente quando ela ocorre no âmbito doméstico entre familiares.

A violência parece estar ligada à criminalidade e ser usada para expressar o que ocorre no espaço público, quando é cometida por desconhecidos. Quando os problemas ocorrem entre conhecidos não são intitulados como violência. O termo em questão também indica a gravidade da situação, o que, culturalmente, parece significar que a violência doméstica, embora severa, não seja representada como tal (Sacramento; Rezende, 2006, p.102).

Essa falta de reconhecimento da violência intrafamiliar como um crime é preocupante, já que as estatísticas revelam a extensão do problema. Ao analisar o perfil dos suspeitos, nota-se que 45,47% deles são homens, em sua maioria com idades entre 30 e 54 anos, enquanto 67,74% das vítimas são mulheres. Os suspeitos são comumente identificados como filhos, familiares, vizinhos e netos (Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, 2021). Esses dados ilustram a complexa dinâmica da violência contra a população idosa, destacando que ela pode ocorrer em diversas relações e contextos sociais, muitas vezes às margens da visibilidade pública.

Gondim e Costa (2006) destacaram que as pessoas idosas que enfrentam situações crônicas de abuso no ambiente doméstico experimentam uma gradual deterioração de suas defesas físicas e psicológicas, o que se manifesta por meio de doenças psicossomáticas e problemas psicológicos. É importante notar que, com receio de sofrer represálias ou enfrentar o abandono, muitas pessoas idosas optam por negar as ocorrências e as situações que os vitimam, o que pode levá-los a viver em um estado de desesperança.

Em relação às denúncias de violência contra a população idosa, das 80.727 denúncias recebidas pelo Disque 100 em 2021, por nós levantadas, 14.539 foram realizadas pelas próprias vítimas, enquanto a maioria das denúncias veio de terceiros (27.281) e de denunciantes anônimos (38.607). Essa discrepância entre as denúncias realizadas pelas vítimas e as feitas por terceiros ou anônimos destaca a relutância das pessoas idosas em denunciar abusos, muitas vezes devido ao medo das consequências ou do abandono (Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, 2021).

Quando uma pessoa idosa é vítima de violência no seio familiar, é comum que ela se sinta acuada e, em muitos casos, envergonhada. Em algumas situações, ela pode até mesmo assumir a responsabilidade pelo conflito dentro da estrutura familiar, chegando a negar ou aceitar passivamente os processos de violência (Porto; Koller, 2006).

A partir da afirmação anterior fica evidente que muitos idosos hesitam em denunciar os agressores, que, com frequência, são seus próprios filhos, netos e outros membros da família. Essa relutância em denunciar é um fator significativo na subnotificação da violência contra a pessoa idosa, uma vez que eles se sentem como se estivessem quebrando os laços familiares e "entregando" os próprios parentes, por quem nutrem afeto ou dependência. Além disso, quando decidem denunciar, os idosos frequentemente experimentam constrangimento, emoções intensas e receio de retaliações por parte dos agressores (Leite, 2012).

Um expressivo fator que também corrobora para esta subnotificação das violências contra a pessoa idosa é o conluio de silêncio que se instala na família perante a situação; Minayo (2005) afirma que a violência familiar consiste em um problema nacional e internacional, onde pesquisas realizadas em várias partes do mundo têm revelado que 2/3 dos agressores são filhos e esposos, pois, de modo geral, os cuidados com a pessoa idosa continuam a ser, na maior parte das sociedades, de responsabilidade das famílias.

Silva e Lacerda (2007) afirmam que a violência contra a pessoa idosa ganha contornos mais trágicos por, na grande maioria das vezes, ocorrer na convivência, vinda de pessoas que têm uma relação muito próxima com a vítima e que supostamente deveriam assegurar proteção.

A caracterização de Minayo (2004) sobre o agressor reforça a ideia do parágrafo anterior:

Vive, na maioria das vezes, na casa da própria vítima; filhos dependentes financeiramente; familiar que responde pela manutenção do idoso sem renda; usuário de álcool e/ou drogas; alguém que se vinga do idoso com quem mantinha vínculos afetivos frouxos (Minayo, 2004, p. 14).

Em síntese, a família, como construção social e histórica, desempenha papel crucial na vida das pessoas idosas, adaptando-se ou não às mudanças sociais e sendo posta frente aos desafios do envelhecimento. No entanto, essa dinâmica familiar pode, paradoxalmente, ser palco de violência intrafamiliar, muitas vezes sutil e subnotificada. A relutância em denunciar, influenciada pelo medo, pelo conflito emocional e pelo conluio de silêncio no âmbito familiar, destaca a complexidade do problema. Compreender essa dinâmica é essencial para a conscientização sobre a violência contra a pessoa idosa. O próximo subitem ampliará a discussão ao abordar a violência financeira, ampliando a compreensão sobre os desafios enfrentados por essa parcela da população.

4.4 Violência financeira

De acordo com o Estatuto da Pessoa Idosa, comete crime aquele que indevidamente apropria-se de bens, recursos financeiros ou benefícios destinados aos idosos, configurando tal conduta como violência patrimonial ou financeira. Os responsáveis por esse delito enfrentam penas que variam de um a quatro anos de reclusão, além de sanções pecuniárias, conforme estabelecido na legislação. Essa ação pode ser perpetrada por diversos atores, incluindo familiares próximos, funcionários de instituições financeiras e outros indivíduos que tenham fácil acesso aos recursos do idoso (Brasil, 2022).

Diante desse cenário de violência financeira, é crucial ressaltar a importância do Estatuto da Pessoa Idosa como ferramenta legal para coibir e penalizar práticas indevidas que impactam o patrimônio e a dignidade dessa parcela da população. No contexto específico de Juiz de Fora, os números alarmantes de casos registrados pelo Procon (Instituto de Defesa do Consumidor) revelam a urgência de ações locais para combater a violência financeira contra as pessoas idosas. Essa problemática não apenas demanda respostas legais, mas também evidencia a necessidade de políticas e práticas específicas no âmbito municipal para prevenir e enfrentar esse tipo de crime. A seguir, abordaremos de forma mais detalhada o fenômeno dos empréstimos consignados, uma das manifestações mais recorrentes da violência financeira contra a pessoa idosa em Juiz de Fora.

De acordo com dados do Procon (Instituto de Defesa do Consumidor) de Juiz de Fora, foram registrados 291 casos de estelionato contra a pessoa idosa entre janeiro e abril de 2023, sendo o estelionato um tipo de crime que faz parte da violência financeira e patrimonial. Ainda segundo o referido órgão, aproximadamente 30% das ocorrências registradas são

protagonizadas por pessoas idosas, sendo a oferta de empréstimos consignados a prática mais denunciada.

Os empréstimos consignados, frequentemente ofertados de forma velada por instituições financeiras, representam uma ameaça significativa ao salário da pessoa idosa. Muitos idosos têm aposentadorias ou pensões que, em alguns casos, podem ser insuficientes para cobrir todas as despesas. A busca por empréstimos consignados surge como uma forma de “complementar” a renda.

Em muitos casos, esses empréstimos são impostos sem o devido consentimento ou concedidos sem que a pessoa idosa tenha sido plenamente informada sobre todas as condições e taxas de juros. Outras vezes, os empréstimos são autorizados pela própria pessoa idosa, frequentemente motivada pelo medo do abandono familiar em situações de emergência financeira.

Essa conjuntura frequentemente resulta em inadimplência por parte da pessoa idosa. Segundo o Instituto Longevidade (2022), mais de 3,4 milhões de pessoas com mais de 60 anos tornaram-se inadimplentes no Brasil. A média do valor devido por essas pessoas é de quatro mil trezentos e sessenta reais, evidenciando as graves consequências financeiras dessa prática recorrente.

Ao analisarmos os dados do Mapa da Inadimplência do Serasa Nacional (2023), a situação se confirma: entre maio de 2019 e maio de 2023, o crescimento da inadimplência entre idosos subiu 32,7%, praticamente o triplo da média de inadimplência nacional, que teve alta de 13,4% no período (SERASA, 2023).

Os números do Mapa da Inadimplência do Serasa Nacional (2023) destacam que as contas essenciais, como água, luz e gás, compõem a maior fatia das dívidas, totalizando 39,7% entre a população com mais de 60 anos. Essa situação é um triste reflexo da nossa sociedade, evidenciando que pessoas idosas enfrentam dificuldades para pagar por serviços tão essenciais, fundamentais para a dignidade humana.

Além disso, é fundamental destacar que, em 2020, 69% da população idosa no Brasil viviam com renda pessoal mensal de até 2 salários-mínimos, considerando o valor do salário mínimo da época, que era de R\$1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), segundo o SESC Serviço Social Do Comércio, 2020. Essa realidade torna para os idosos ainda mais desafiador arcar com os custos de sobrevivência, especialmente quando observamos a porcentagem de pessoas maiores de 60 anos que se tornaram as principais referências na família na questão financeira; o número de idosos “chefes de família” cresceu mais de 50% entre os anos de 2001 e 2015 (IBGE, 2016).

A realidade citada no parágrafo anterior evidencia que cada vez mais as pessoas idosas assumem o papel de provedores não apenas das despesas relacionadas à habitação, como aluguel e condomínio, mas também do sustento de toda a família. Essa realidade é mostrada nos dados da Fiocruz (2019), apontando que 53% das pessoas idosas no Brasil são responsáveis por mais da metade da renda familiar, portanto fica clara a crescente tendência de pessoas idosas assumirem não somente custos básicos como dito anteriormente, mas também são tidas como referência financeira meio a família, desempenhando papel crucial como provedores financeiros e configurando-se como peça chave no sustento familiar.

Em suma, a violência financeira contra o idoso ocorre quando são explorados por terceiros, o patrimônio ou recursos financeiros deles, podendo ocorrer dentro do seio familiar ou fora dele, conforme pudemos ver neste tópico. Um fator preocupante desta modalidade de violência quando praticada por familiares, consiste no temor da denúncia, que muitas das vezes não é feita pelo idoso, temendo perder os vínculos afetivos com os familiares, uma vez que denunciando, a punição jurídica será imposta, o que desencadeia uma desestabilização emocional do idoso ao cogitar na penalização de seu familiar, o desmotivando de realizar a denúncia, vitimando-o duas vezes.

Diante do que vimos discutindo até aqui e caminhando para a finalização das nossas interpretações, ao analisar as nuances do envelhecimento na sociedade capitalista sob o recorte feito ao longo do presente trabalho, desvelamos uma teia complexa de violências que se entrelaçam no processo de envelhecimento. Esta se tece desde a violência estrutural, intrinsecamente ligada às desigualdades do sistema capitalista, até a violência intrafamiliar, marcada pelo silêncio e pelo medo, o que torna evidente como a estrutura social exerce uma influência profunda e moldadora na experiência das pessoas idosas.

Nesta direção, a violência estrutural, como chão onde se tecem todas as formas de violência abordadas, revela-se como uma força invisível que sustenta e perpetua as desigualdades na vivência do envelhecimento. Compreender que as estruturas sociais, incluindo o Estado e seus aparatos legais, desempenham um papel crucial na manutenção dessa violência sistêmica é essencial. Ao considerar esses elementos, fica evidente que o processo de envelhecimento na sociedade capitalista está inextricavelmente ligado às dinâmicas de poder, desigualdade e violência que permeiam nossa estrutura social.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise do processo de envelhecimento na sociedade capitalista revela a existência de diferentes formas de envelhecer. O processo de envelhecimento não é homogêneo e as experiências da velhice são determinadas por fatores como classe, gênero, etnia e condição socioeconômica. As disparidades na distribuição de recursos, oportunidades e acesso a serviços essenciais geram uma diversidade de trajetórias de envelhecimento.

Enquanto indivíduos pertencentes à classe burguesa enfrentam a velhice com relativa estabilidade financeira e suporte, a classe trabalhadora se depara com obstáculos exponenciais de constante desigualdade no alcance de condições de vida digna, pois suas trajetórias são permeadas, entre outras coisas, pela falta de assistência médica adequada, moradia digna e redes de apoio. Este contexto deixa evidente mais uma constatação deste trabalho: há múltiplas formas de envelhecer e estas formas são diretamente ligadas à estrutura social.

Perante estas desigualdades existentes na vivência da sociedade capitalista, nota-se que a condição socioeconômica se mostra um importante fator para o acesso a recursos e a qualidade de vida na velhice. E se faz importante lembrar, como salienta Teixeira (2020), que a velhice será vivenciada a partir da forma com que o indivíduo percorreu sua trajetória, não sendo possível uma realidade diferente de condições propícias para o envelhecimento, se o indivíduo passou por uma vivência de privações nos mais diversos campos, inclusive de direitos.

A complexa realidade permeada pelas múltiplas desigualdades dentro da sociabilidade do capital é uma forma de violência contra a população idosa e ao longo do nosso trabalho, exploramos os múltiplos aspectos desse fenômeno complexo, a partir de suas bases teóricas e manifestações práticas.

Fundamentamos, a partir de múltiplas construções teóricas sobre o tema, a compreensão do envelhecimento na sociedade capitalista, destacando como as muitas disparidades que determinam este processo. A metodologia adotada permitiu uma investigação aprofundada, fornecendo dados concretos sobre as violências que afetam a população idosa.

Ao longo deste estudo, constata-se que a violência não é só aquela que se vê fisicamente, com marcas da agressividade expostas no corpo; ela perpassa também pela indiferença com a qual esta população é tratada, na desconsideração na agenda de políticas públicas, nos esforços de “não parecer velho” e sobretudo, pela própria vivência da velhice sob a égide do capital e da violência estrutural decorrente desta ordem, que se espraia de forma sutil no tocante à percepção mas de forma avassaladora no poder de degradação do indivíduo.

As formas de violência aqui examinadas incluem não apenas a violência física e psicológica, mas também a violência institucional, intrafamiliar, financeira e estrutural. A violência física e psicológica muitas vezes ocorre nas interações cotidianas, seja no ambiente doméstico ou em instituições de cuidado. A violência institucional, evidenciada no tratamento inadequado em instituições extra-familiares, cujas Instituições de Longa Permanência (ILPI), são o principal exemplo, salienta a negligência sistêmica enfrentada por muitos idosos.

A violência intrafamiliar, por sua vez, revela um aspecto sombrio, muitas vezes oculto, do envelhecimento na sociedade capitalista. O medo de denunciar abusos por parte de familiares, que, em grande parte, de forma compulsória, são os principais provedores de cuidados, cria um ciclo de silêncio que perpetua a violência e corrobora com a sua subnotificação.

A violência financeira, abordada na última seção, expõe uma ameaça direta ao patrimônio e à dignidade da população idosa. A exploração financeira, muitas vezes realizada por familiares ou instituições, contribui para a inadimplência e para a dificuldade de arcar com despesas essenciais.

Dito isto, destacamos que a violência estrutural é aquela que está arraigada na própria estrutura da sociedade capitalista, que dá sustentabilidade a todas as tipificações de violência aqui trabalhadas. No contexto do envelhecimento na sociedade capitalista, a violência estrutural assume várias formas, desde a falta de acesso igualitário a recursos básicos até a negligência sistêmica das necessidades da população idosa, com intuito de sustentar o capitalismo e manter suas mazelas.

Em síntese, o processo de envelhecimento na sociedade capitalista é “moldado” pelas desigualdades estruturais que acompanham os indivíduos nesta ordem societária. As diversas formas de violência apontadas neste trabalho refletem não apenas a falta de proteção efetiva para a população idosa, mas também a necessidade urgente de abordar questões sistêmicas que perpetuam essas violações.

Para enfrentar esta configuração de constante violação de direitos engendrada pela ordem societária vigente, muito se fala na adoção de uma abordagem que envolva ações legislativas, políticas públicas, colocação desta pauta em espaços de discussão e até mesmo mudanças culturais. A conscientização sobre as complexidades do envelhecimento na sociedade capitalista deveria, em um cenário ideal, de fato orientar esforços para criar um ambiente mais seguro, inclusivo e digno para as pessoas idosas.

No entanto, mesmo as abordagens acima citadas sendo importantes, uma vez se caracterizam como espaços de organização e debate coletivo e é desta forma que a classe

trabalhadora conquistou direitos, sob árduas lutas, entendemos de forma cristalina e com convicção de que estas não são, por si só, suficientes para garantir uma vida digna, tampouco uma velhice atravessada por direitos, haja visto que as políticas sociais criadas em decorrência das reivindicações da classe trabalhadora dentro da lógica capitalista são completamente focalizadas, submetidas e criadas em prol do bom funcionamento do capital e não da dignidade humana.

Nesta ordem societária, o Estado se propõe a atender algumas (poucas) demandas sociais com o intuito de promover consenso, conseqüentemente fomentando controle social, através da contenção de revoltas da classe trabalhadora, garantindo a continuidade de um cenário propício para que os trabalhadores continuem proporcionando lucros através da exploração e possibilitando que o capitalismo avance sem maiores oposições e questionamentos. Isto ocorre a partir da garantia do Estado enquanto parte ativa e fundamental na lógica de acumulação do capital.

Destarte, se aqui firmamos a ideia de que é o capital que inviabiliza a evolução social e a garantia de direitos, a reflexão sobre as formas de violência contra a população idosa na sociedade capitalista não aponta somente para a latente demanda de medidas imediatas, sobretudo destaca a necessidade de uma transformação estrutural ampla para assegurar um envelhecimento digno e livre de violência para os indivíduos. Isto é, não devemos tão somente reivindicar uma política da velhice, conforme pondera Beauvoir (1990): é necessária uma mudança radical; uma mudança de vida.

Posto isto, entendemos que para a garantia de condições de vida digna à pessoa idosa se concretizar em sua amplitude é indispensável a formação de uma nova sociabilidade. É inescusável a ruptura do capital. Alterações superficiais não serão garantidoras de uma velhice transposta de direitos. Pensar em dignidade para que os indivíduos tenham o direito de envelhecer, somente se configura no momento em que houver o rompimento do sistema capitalista vigente, haja visto que a ordem societária vigente produz e reproduz violências em múltiplas expressões a todo tempo, ora em atos explícitos (tido como exceções), ora nos próprios atos institucionalizados para promoção de controle social, atos estes que impedem a clara visualização de que são, sim, violências e que constantemente produzem e reproduzem desigualdades. Fica claro, portanto, que a violência presente na sociabilidade do capital é estrutural. Sendo assim, se faz primordial a construção de uma nova sociabilidade, uma nova forma de relações sociais, de forma a preparar e amparar a sociedade para a realidade do envelhecer e ser velho.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALMEIDA, S., LOPES, A., TIBYRIÇÁ, R. F., SIQUEIRA, R. DE C. L., & GRAEFF, B. **Idosos em situação de rua e demandas judiciais: estudo exploratório e pistas para investigação gerontológica**. Revista kairós-gerontologia, São Paulo, v.19, n.22, p. 85-108, 2016.
- ARENDDT, Hannah. **Sobre a violência**. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.
- BANDEIRA, L. M. Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação. **Revista sociedade e Estado**, Brasília, v.29, n.2, p.449-469, 2014.
- BAUER, Michael *et al.* (Org.). **Desmantelamento de políticas públicas: preferências, estratégias e efeitos**. Oxford: OUP, 2012.
- BEAUVOIR, Simone. **A velhice: II. As relações com o mundo**. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1970.
- _____. **A velhice**. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1990.
- BENEDITO, J. C. Melhor idade para quem? As novas terminologias para designação da velhice. *In*: TEIXEIRA, S. M. (Org). **Envelhecimento na sociabilidade do capital**. Campinas: Papel Social, 2017, v. 01, p. 217-234.
- BOULDING, Elise. Las mujeres y la violencia social. *In*: UNESCO (Org.). **La violencia y sus causas**. Paris: La Editorial de la Unesco, 1981, p. 265-279.
- BRASIL. **Lei n. 8.842, de 4 de janeiro de 1994**. Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Brasília: DF, 1994. Disponível em: https://planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18842.htm. Acesso em: 01 maio 2023.
- _____. **Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003**. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Brasília: DF, 2003. Disponível em: http://planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.741.htm#:~:text=LEI%20No%2010.741%2C%20DE%201%2%BA%20DE%20OUTUBRO%20DE%202003. Acesso em: 01 maio 2023.
- _____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Atenção à Saúde da pessoa idosa e envelhecimento**. v. 12. Brasília: DF, 2010. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_pessoa_idosa_envelhecimento_v12.pdf. Acesso em: 01 maio 2023.
- _____. Secretária de Direitos Humanos da Presidência da República. **Manual de enfrentamento à violência contra a pessoa idosa**. É possível prevenir. É necessário superar. Brasília: DF, 2013. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/pessoa-idosa/manual-de-enfrentamento-a-violencia-contra-a-pessoa-idosa>. Acesso em: 01 maio 2023.
- _____. Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Violência contra a pessoa idosa: vamos falar sobre isso?** Brasília: DF, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/blob/baixar/9111>
- _____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional do Idoso**. Brasília: DF, 2010. Disponível em: [POLÍTICA_IDOSO_ELEIÇÕES.indd \(mds.gov.br\)](https://www.gov.br/mds/politica-idoso-eleicoes). Acesso em: 25 maio 2023.
- BRASIL, Cristiane. **Políticas públicas para idosos: as ações do município do Rio De Janeiro**. Rio De Janeiro: Quarteto, 2012.

BRASIL URGENTE. **Brasil urgente - 08/04/2020**. São Paulo: Youtube, 2020. 1 vídeo (3:25:13h). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=5qxqxHkpIns>. Acesso em: 17 out. 2023.

CAMARANO, A. A. **Os novos idosos brasileiros: muito além dos 60?** Rio de Janeiro: IPEA, 2004. Disponível em: https://portalantigo.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/Arq_29_Livro_Completo.pdf. Acesso em: 28 maio 2023.

_____. **Envelhecimento da população brasileira: continuação de uma tendência**. Coletiva, Campinas, n.5, p. s/n – s/n, 2011. Disponível em: <http://coletiva.labjor.unicamp.br/index.php/artigo/envelhecimento-da-populacao-brasileira><http://coletiva.labjor.unicamp.br/index.php/artigo/envelhecimento-da-populacao-brasileira-continuacao-de-uma-tendencia/continuacao-de-uma-tendencia/>. Acesso em 04 maio 2023.

CAMARANO, A. A., KANSO, S., MELLO, J.L., Quão além dos 60 poderão viver os idosos brasileiros?. In: CAMARANO, A.A. (org.). **Os novos idosos brasileiros: muito além dos 60?**. Rio de Janeiro: IPEA, 2004, p.77-105.

CAVALCANTE, L. V.; ARAUJO DE SOUSA, J. O Desmonte das políticas públicas de convivência com o semiárido pelo governo bolsonaro. **Terra Livre**, s/l, v.2, n.59, p. 464–505, 2023. Disponível em: <https://publicacoes.agb.org.br/terralivre/article/view/2891>. Acesso em: 22 jul. 2023.

CEBES. **Estudo do INESC aponta consolidação de desmonte de políticas sociais durante a gestão de Jair Bolsonaro**. Centro brasileiro de estudos de saúde. S/l, 11 de abril de 2022, meio eletrônico. Disponível em: <https://cebes.org.br/estudo-do-inesc-aponta-consolidacao-de-desmonte-de-politicas-sociais-durante-a-gestao-de-jair-bolsonaro/28695/> Acesso em: 22 jul. 2023.

CRUZ NETO, O., & MOREIRA, M. R. A concretização de políticas públicas em direção à prevenção da violência estrutural. **Ciência saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v.4, n.1, p.33-2, 1999.

CUNHA, E. S. **Velhices: múltiplas faces de um processo socialmente construído**. 2008. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Faculdade de Serviço Social, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2008.

DEBERT, G. G. Pressupostos da reflexão antropológica sobre a velhice. In: DEBERT, G. G. (Org). **Antropologia e velhice**. Campinas: IFCH, 1998, p.7-27.

ESCORSIM, S. M. O envelhecimento no Brasil: aspectos sociais, políticos e demográficos em análise. **Serviço social & sociedade**, São Paulo, n.142, p.427-446, 2021. Disponível em: <KwjLV5fqvw6tWsfWVvczcMn.pdf>. Acesso em: 04 maio 2023.

FALEIROS, V. P. **Violência contra a pessoa idosa: ocorrências, vítimas e agressores**. Brasília: UNIVERSA, 2005.

_____. Envelhecimento no Brasil do século XXI: transições e desafios. **Argumentum**, Vitória, v. 6, n. 1, p.6-21, 2014.

FIOCRUZ. Mais de 60% dos casos de violência contra a pessoa idosa ocorrem nos lares. Brasília: Fiocruz, 2019. Disponível em: <https://www.fiocruzbrasil.org.br/mais-de-60-dos-casos-de-violencia-contra-a-pessoa-idosa-ocorrem-nos-lares/> Acesso em: 05 nov. 2019.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002.

IAMAMOTO, M.V. **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. São

Paulo: Cortez, 1992.

_____. **Serviço social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social.** São Paulo: Cortez, 2008.

_____. **Atribuições privativas do/a assistente social em questão.** Brasília: CFESS, 2012.

IANNI, Octavio. **Capitalismo, violência e terrorismo.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo demográfico 1991/2010.** Rio de Janeiro: IBGE, 2001.

_____. **Projeção da população: esperança de vida ao nascer e taxa de mortalidade infantil, por sexo.** Rio de Janeiro: IBGE, 2018. Disponível em: [https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7362#resultadoao nascer e Taxa de mortalidade infantil, por sexo \(ibge.gov.br\)](https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7362#resultadoao%20nascer%20e%20Taxa%20de%20mortalidade%20infantil,%20por%20sexo). Acesso: em 20 abr. 2023

_____. **Pesquisa nacional por amostra de domicílios contínua 2012/2021.** PNAD contínua: microdados. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/17270-pnadhttps://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/17270-pnad-continua.html?=&t=microdadoscontinua.html?=&t=microdados>. Acesso em: 20 abr. 2023

_____. **Censo demográfico 2022.** Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/>. Acesso em: 17 nov. 2023.

_____. **Pesquisa nacional por amostra de domicílios contínua 2022.** Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102004_informativo.pdf. Acesso em: 17 nov. 2023.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamentos de metodologia científica: técnicas de pesquisa.** 7 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

LEITE, D. S. C. **Violência intrafamiliar contra a pessoa idosa: estudo acerca do Centro Integrado de Apoio e Violência contra a Pessoa Idosa (CIAPVI).** 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social). Faculdade de Serviço Social, Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2012.

LOLIS, Dione. A violência cotidiana em diferentes espaços institucionais da periferia da cidade de Londrina. **Serviço social em revista**, Londrina, v.7, n.1., p.s/p - s/p, 2004.

MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política.** São Paulo: Abril Cultural, 1974.

MELEIRO, M. L. de A. P., BRITO, K. M. dos S. M., NASCIMENTO, I. R. Marcos legais e políticas públicas para idosos no Brasil e no Amazonas. **Revista kairós–gerontologia**, São Paulo, v.23, n.3, p. 277-298, 2020.

MIOTO, R. C. Família e serviço social: contribuições para o debate. **Revista serviço social & sociedade**, São Paulo, n. 55, p.114-130, 1997.

_____. Família, trabalho com famílias e serviço social. **Serviço social em revista**, Londrina, v.12, n.2, p.163-176, 2010.

MINAYO, M. C. Violência social na perspectiva da saúde pública. **Cadernos de saúde pública**, Rio de Janeiro, v.10, n.1, p.07-18, 1994.

_____. Violência contra o idoso: relevância para um velho problema. **Cadernos de saúde pública**, Rio de Janeiro, v.19, n.3, p.783-790, 2003.

_____. **Violência contra idosos: o avesso de respeito à experiência e à sabedoria**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos; 2004.

_____. **Violência e saúde**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2018.

MINAYO, M. C. S., & ALMEIDA, L. C. C. A importância da Política Nacional Do Idoso no enfrentamento da violência. *In: ALCANTARA, A. O., CAMARANO, A. A., & GIACOMIN, K. C. (Org.). Política Nacional do Idoso: velhas e novas questões*. Rio de Janeiro: IPEA, 2016, p. 435-456.

MINAYO, M.C.S; COIMBRA JUNIOR, C.E.A. Introdução: entre a liberdade e a dependência: reflexões sobre o fenômeno social do envelhecimento. *In: MINAYO, M.C.S; COIMBRA JUNIOR, C.E.A. (Org.). Antropologia, saúde e envelhecimento*. Rio De Janeiro: FIOCRUZ, 2002, p.11-24.

MINAYO, M. C. S.; SOUZA, E. R. As múltiplas mensagens da violência contra idosos. *In: MINAYO, M. C. S.; SOUZA, E. R. (org.). Violência sob o olhar da saúde: a infrapolítica da contemporaneidade brasileira*. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2003, p. 223-242.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Divisão populacional da ONU. Revisão de **1998**. Perspectiva Global Reportagens Humanas. S/l, s/d, meio eletrônico. Disponível em: <https://news.un.org/pt/tags/base-de-dados/revisao-populacional/pt>. Acesso em: 17 nov. 2023.

PAPI, L. P. *et al.* Mudança ou desmonte em políticas sociais? efeitos do governo Bolsonaro nas áreas de direitos humanos e assistência social. *In: XLVI ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS. Anais eletrônicos*. Campinas, 2022. Disponível em: <https://www.encontro2022.anpocs.com/arquivo/downloadpublic?q=YToyOntzOjY6InBhemFtcyI7czoZnJoiYT0xOntzOjEwOiJJRF9BUiFVSVZPIjtzOjU6IjEwMTc0Ijt9IjtzOjE6ImgiO3M6MzI6IjgxZjZmODg0YmJkNGRkOTYwNGM4NmJiZTFjYmExODlhIjt9>. Acesso em: 13 nov. 2023.

PAVIANI, Jayme. **Cultura, humanismo e globalização**. Caxias do Sul: EDUCS, 2007.

PORTO, Ivalina; KOLLER, Sílvia. Violência na família contra pessoas idosas. **Interações**, São Paulo, v.12, n.22, p.105-142, 2006.

RABELO, D. F., SILVA, J. R., N. M F. D., GOMES, H. V., & ARAÚJO, L. F. de. (2018). Racismo e envelhecimento da população negra. **Revista kairós-gerontologia**, São Paulo, v.21, n.3, p.193-215, 2018.

SANTOS, A. C. P. O; SILVA, C. A; CARVALHO, L. S. MENEZES, M.R. A construção da violência contra idosos. **Revista brasileira de geriatria e gerontologia**, Rio de Janeiro v.10, n.1, p.115-128, 2007.

SERASA. **Mapa da inadimplência e renegociação de dívidas no Brasil**. Blog. S/l, s/d, meio eletrônico. Disponível em: <https://www.serasa.com.br/limpa-nome-online/blog/mapa-da-inadimplencia-e-renegociacao-de-dividas-no-brasil/2023>. Acesso em: 13 de jul. de 2023.

SILVA, E. A. O.; LACERDA, A. M. G. M. A violência e os maus-tratos contra a pessoa idosa. **Fragmentos de cultura**, Goiânia, v.17, n.3, p.239-255, 2007.

SILVA, José Fernando Siqueira da; CARMO, Onilda Alves do. **Sociabilidade Burguesa, Violência e Serviço Social**. IN: LEWGOY, Alzira, SILVA, José Fernando Siqueira da [et al]. (orgs). Sociabilidade Burguesa e Serviço Social. Rio de Janeiro: Lumem Juris, 2013.

SILVA, J.F.S; CARMO, O. A. Sociabilidade burguesa, violência e serviço social. *In*: LEWGOY, A., SILVA, J. F.S *et al.* (orgs). **Sociabilidade burguesa e serviço social**. Rio de Janeiro: Lumem Juris, p. 255-281, 2013.

SINGER, Paul. **Crescimento e pobreza**. São Paulo: Loyola, 1995.

TEIXEIRA, S. M. **Envelhecimento e trabalho no tempo de capital**: implicações para a proteção social no Brasil. São Paulo: Cortez, 2008.

_____. Família e as formas de proteção social primária aos idosos. **Revista kairós-gerontologia**, São Paulo, v.11, n.2, p.59-80, 2008.

_____. Envelhecimento do trabalhador e as tendências das formas de proteção social na sociedade brasileira. **Argumentum**, Vitória, v.1, n.1, p.63-77, 2009.

_____. **Serviço social e envelhecimento**. Teresina: EDUFPI, 2020.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Epidemiological studies of social and medical conditions of the elderly**. Copenhagen: Euro Reports and Studies, n.62, 1982.

_____. **Envelhecimento ativo**: uma política de saúde. Brasília: Organização Pan-Americana de Saúde, 2005. Disponível em: https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/7685/envelhecimento_ativo.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 21 abr. 2023.

ZIMMERMAN, G. I. **Velhice**: aspectos biopsicossociais. Porto Alegre: ARTMED, 2000.

ZIMMERMANN, C. R.; CRUZ, D. U. (Org.). **Políticas sociais no governo Bolsonaro**: entre descasos, retrocessos e desmontes. Buenos Aires: CLASCO, 2022.